



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP



Aquisição de XXX

ICB N°
/ _____

**PROJETO INTEGRADO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO
GRANDE DO NORTE
PROJETO RN SUSTENTÁVEL**

**Comprador: Secretaria de Estado do
Planejamento e das Finanças - SEPLAN**

Índice

PARTE 1 – Procedimentos da Licitação	1
Seção I. Instruções aos Concorrentes.....	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE).....	28
Seção III. Critérios de Avaliação e Qualificação	35
Seção IV. Modelos da Licitação	41
Seção V. Países Elegíveis.....	56
PARTE 2 – Requisitos do Fornecimento	57
Seção VI. Escopo do Fornecimento	58
PARTE 3 - Contrato.....	64
Seção VII. Condições Gerais do Contrato	65
Seção VIII. Condições Especiais do Contrato	85
Seção IX. Formulários do Contrato	90
Aviso de Licitação (IFB).....	94

PARTE 1 – Procedimentos da Licitação

Seção I. Instruções aos Concorrentes

Índice

1.	Objeto da Licitação	3
2.	Fonte de Recursos.....	3
3.	Fraude e Corrupção.....	4
4.	Concorrentes Elegíveis.....	5
5.	Bens e Serviços Correlatos Elegíveis	6
6.	Seções do Edital	7
7.	Esclarecimento do Edital	8
8.	Modificação do Edital.....	8
9.	Custo da Licitação	8
10.	Idioma da Proposta.....	8
11.	Documentos que Compõem a Proposta	9
12.	Carta de Apresentação da Proposta e Planilhas de Preços	9
13.	Propostas Alternativas	9
14.	Valores das Propostas e Descontos.....	9
15.	Moedas da Proposta.....	13
16.	Documentos que Comprovam a Elegibilidade do Concorrente	13
17.	Documentos que Comprovam a Elegibilidade dos Bens e Serviços Correlatos	13
18.	Documentos que Comprovam a Conformidade dos Bens e Serviços Correlatos	13
19.	Documentos que Comprovam as Qualificações do Concorrente	14
20.	Prazo de Validade das Propostas.....	14
21.	Garantia da Proposta.....	15
22.	Forma e Assinatura da Proposta	17
23.	Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas.....	17
24.	Prazo Final para Apresentação das Propostas.....	18
25.	Propostas Atrasadas.....	18
26.	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	18
27.	Abertura das Propostas	19
28.	Sigilo	20
29.	Esclarecimento das Propostas.....	20
30.	Adequação das Propostas.....	21
31.	Divergências, Erros e Omissões.....	21

32.	Exame Preliminar das Propostas.....	22
33.	Exame dos Termos e Condições; Avaliação Técnica.....	22
34.	Conversão para uma Única Moeda.....	23
35.	Preferência Nacional.....	23
36.	Avaliação das Propostas.....	23
37.	Comparação das Propostas.....	24
38.	Posqualificação do Concorrente.....	24
	39. Direito do Comprador de Aceitar Qualquer Proposta e Rejeitar Qualquer Proposta ou Todas Elas.....	25
40.	Critérios para Adjudicação.....	25
41.	Direito do Comprador de Alterar as Quantidades na Adjudicação.....	25
42.	Notificação da Adjudicação.....	25
43.	Assinatura do Contrato.....	26
44.	Garantia de Execução.....	26

Seção I. Instruções aos Concorrentes

A. General

1. **Objeto da Licitação**
 - 1.1 O Comprador indicado na **Folha de Dados do Edital (FDE)** emite este Edital para o fornecimento de Bens e eventuais Serviços Correlatos especificados na Seção VI, Escopo de Fornecimento. O nome e o número de identificação desta Concorrência Pública Internacional (ICB) estão especificados na **FDE**. O nome, a identificação e o número de lotes da licitação estão **indicados na FDE**.
 - 1.2 Neste Edital:
 - (a) o termo “por escrito” significa comunicado na forma escrita (como carta, e-mail, fax, telex), com prova de recebimento;
 - (b) se o contexto exigir, “singular” significa “plural” e vice-versa; e
 - (c) “dia” significa dia corrido.
2. **Fonte de Recursos**
 - 2.1 O Mutuário ou o Beneficiário (doravante chamado de "Mutuário") indicado na **FDE** solicitou ou recebeu um financiamento (doravante chamado de 'recursos') do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (doravante chamado de "Banco") para atender ao custo do projeto indicado na **FDE**. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos recursos em

pagamentos autorizados, decorrentes do contrato para o qual este Edital é emitido.

- 2.2 Os pagamentos somente serão efetuados pelo Banco mediante solicitação do Mutuário e após a aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco (doravante chamado de Contrato de Empréstimo) e estarão sujeitos, em todos os aspectos, aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. O Contrato de Empréstimo proíbe que seja feita uma retirada da conta do empréstimo para fins de pagamento a pessoas ou entidades, ou para importação de bens, se for do conhecimento do Banco que esse pagamento ou importação está proibido por decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Ninguém além do Mutuário poderá reivindicar nenhum direito proveniente do Contrato de Empréstimo, nem nenhum direito sobre os recursos.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos do Banco), bem como os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e Consultores de contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução desses contratos. De acordo com essa política, o Banco:

- (a) define, para fins desta cláusula, os termos abaixo indicados:
- (i) “prática corrupta” significa oferecer, doar, receber ou solicitar qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo licitatório ou na execução do Contrato;
 - (ii) “prática fraudulenta” significa uma declaração falsa de fatos, para influenciar um processo licitatório ou a execução de um contrato;
 - (iii) “prática conivente” significa um esquema ou acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinada a estabelecer valores de propostas em níveis artificiais e não competitivos; e
 - (iv) “prática coerciva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, direta ou

indiretamente, pessoas ou seus bens para influenciar sua participação no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

- (b) rejeitará uma proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para a adjudicação envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, coniventes ou coercivas na concorrência do contrato em questão;
- (c) cancelará a parcela do empréstimo atribuída a um contrato se confirmar, a qualquer momento, que representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo participou de práticas corruptas, fraudulentas, coniventes ou coercivas durante a licitação ou execução desse contrato, sem o Mutuário haver tomado uma ação apropriada e oportuna satisfatória para o Banco para sanar a situação;
- (d) punirá uma firma ou uma pessoa, inclusive declarando-a inelegível, ou indefinidamente ou por um determinado período, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco se, a qualquer momento, confirmar que, direta ou através de um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, coniventes ou coercivas na licitação ou na execução de um contrato financiado pelo Banco; e
- (e) terá o direito de exigir que seja inserida uma cláusula no Edital e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os concorrentes, fornecedores, empreiteiros e consultores permitam que o Banco fiscalize suas contas, registros e outros documentos relacionados com a apresentação das Propostas e execução do Contrato e fazer com que sejam examinados por auditores designados pelo Banco.

3.2 Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes do disposto na Subcláusula 34.1 (c) das Condições Gerais do Contrato.

4. Concorrentes Elegíveis

4.1 Um Concorrente e todas as empresas que o constituem podem ter a nacionalidade de qualquer país, sujeito às restrições indicadas na Seção V, Países Elegíveis. Será considerado que um Concorrente tem a nacionalidade de um país, se o

Concorrente for cidadão ou tiver se constituído, incorporado ou registrado nesse país e operar de conformidade com suas leis. Esse critério deverá se aplicar também para a determinação da nacionalidade de subcontratados ou fornecedores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive serviços correlatos.

4.2 Um Concorrente não deverá ter conflito de interesse. Todos os Concorrentes considerados com conflito de interesse serão desqualificados. Poderá ser considerado que os Concorrentes têm conflito de interesse com um ou mais participantes do processo licitatório quando eles:

(a) estiverem ou já estiveram associados, direta ou indiretamente, a uma firma ou uma de suas afiliadas contratada pelo Comprador para prestar serviços de consultoria para elaboração de projeto, especificações e outros documentos a serem usados na licitação dos bens a serem adquiridos nos termos deste Edital; ou

(b) apresentarem mais de uma proposta neste processo licitatório, com exceção de propostas alternativas permitidas pela Cláusula 13 das IAC. No entanto, isso não limita a participação de subcontratados em mais de uma proposta;

4.3 Um Concorrente que estiver sob uma declaração de inelegibilidade do Banco, de acordo com a Cláusula 3 das IAC, na data da adjudicação do contrato, será desqualificado. A lista de firmas impedidas está disponível no endereço eletrônico indicado na **FDE**.

4.4 Empresas estatais do país do Comprador só serão elegíveis se puderem comprovar que (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com a legislação comercial, e (iii) não são um órgão dependente do Comprador.

4.5 Os Concorrentes deverão apresentar ao Comprador prova da continuação de sua elegibilidade, satisfatória para o Comprador, quando este razoavelmente solicitar.

5. Bens e Serviços Correlatos Elegíveis

5.1 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco deverão ser originários de qualquer país, de acordo com a Seção V, Países Elegíveis.

5.2 Para fins desta Cláusula, o termo "bens" compreende

produtos primários, material prima, maquinaria, equipamentos e instalações industriais; e “serviços correlatos” inclui serviços como seguro, instalação, treinamento e manutenção inicial.

- 5.3 O termo “origem” significa o país em que os Bens foram extraídos, criados, cultivados, produzidos, fabricados ou beneficiados; ou quando, através de fabricação, beneficiamento ou montagem, surgir outro artigo comercialmente reconhecido, cujas características básicas diferem substancialmente de seus componentes.

B. Conteúdo do Edital

6. Seções do Edital

- 6.1 O Edital consiste das Partes 1, 2 e 3, que compreendem todas as Seções indicadas abaixo, devendo ser lidas juntamente com os Adendos emitidos de acordo com a Cláusula 8 das IAC.

PARTE 1 Edital

Seção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Seção III. Critérios para Avaliação e Qualificação

Seção IV. Modelos do Edital

Seção V. Países Elegíveis

PARTE 2 Requisitos do Fornecimento

Seção VI. Escopo do Fornecimento

PARTE 3 Contrato

Seção VII. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção VIII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

- 6.2 O Aviso de Licitação publicado pelo Comprador não faz parte do Edital.
- 6.3 O Comprador não é responsável pela integridade do Edital e de seus adendos, caso eles não tenham sido obtidos diretamente do Comprador.
- 6.4 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, modelos, termos e especificações do Edital. A falta do

fornecimento de todas as informações ou documentação exigidas pelo Edital poderá resultar na rejeição da proposta.

- 7. Esclarecimento do Edital**
- 7.1 Um provável Concorrente que queira pedir esclarecimentos sobre o edital poderá contatar o Comprador por escrito no endereço indicado na **FDE**. O Comprador responderá, por escrito, a qualquer pedido de esclarecimento, desde que esse pedido seja recebido até 21 (vinte e um) dias antes do prazo final para apresentação das propostas. O Comprador deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os que adquiriram o Edital diretamente, inclusive uma descrição da pergunta, porém sem identificar sua origem. Se o Comprador julgar necessário modificar o Edital em consequência de um esclarecimento, ele deverá fazê-lo de acordo com o procedimento estipulado na Cláusula 8 e Subcláusula 24.2 das IAC.
- 8. Modificação do Edital**
- 8.1 A qualquer época, antes da data final para apresentação das propostas, o Comprador poderá modificar o edital através de um adendo.
- 8.2 Todo adendo emitido fará parte integrante do edital e será comunicado, por escrito, a todos que tiverem adquirido o edital diretamente do Comprador.
- 8.3 Para que os Concorrentes disponham de tempo suficiente para considerar um adendo na elaboração das Propostas, o Comprador deverá prorrogar, a seu critério, a data de apresentação das propostas, nos termos da Cláusula 24.2 das IAC

C. Elaboração das Propostas

- 9. Custo da Licitação**
- O Concorrente deverá arcar com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação de sua proposta, não devendo o Comprador ser responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10. Idioma da Proposta**
- 10.1 A Proposta, bem como toda correspondência e toda documentação trocadas entre o Concorrente e o Comprador com relação à proposta, deverão ser por escrito, no idioma especificado na **FDE**. Os documentos auxiliares e a literatura impressa que fizerem parte da Proposta poderão ser em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução exata dos termos pertinentes para o idioma especificado na **FDE**, caso em que, para fins de interpretação da Proposta, a tradução deverá prevalecer.

- 11. Documentos que Compõem a Proposta**
- 11.1 A Proposta deverá compreender o seguinte:
- (a) Carta de Apresentação da Proposta e as Planilhas de Preços aplicáveis, de acordo com as Cláusulas 12, 14 e 15 das IAC;
 - (b) Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, se exigida;
 - (c) confirmação escrita autorizando o signatário da Proposta a vincular o Concorrente, de acordo com a Cláusula 22 das IAC;
 - (d) documento comprobatório, de acordo com a Cláusula 16 das IAC, confirmando a elegibilidade do Concorrente para apresentar proposta;
 - (e) documento comprobatório, de acordo com a Cláusula 17 das IAC, de que os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos pelo Concorrente são de origem elegível;
 - (f) documento comprobatório, de acordo com as Cláusulas 18 e 30 das IAC, de que os Bens e Serviços Correlatos estão de acordo como Edital;
 - (g) documento comprobatório, de acordo com a Cláusula 19 das IAC, confirmando as qualificações do Concorrente para executar o contrato caso sua proposta seja aceita; e
 - (h) outros documentos exigidos na **FDE**.
- 12. Carta de Apresentação da Proposta e Planilhas de Preços**
- 12.1 O Concorrente deverá apresentar a Carta de Apresentação da Proposta, usando o modelo fornecido na Seção IV, Modelos do Edital. Esse modelo deve ser preenchido sem nenhuma alteração no seu formato, não sendo aceito nenhum substituto. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.
- 12.2 O Concorrente deverá apresentar as Planilhas de Preços dos Bens e Serviços Correlatos, segundo sua origem, conforme o caso, usando os modelos fornecidos na Seção IV, Modelos da Licitação.
- 13. Propostas Alternativas**
- 13.1 Salvo indicado em contrário na **FDE**, propostas alternativas não serão consideradas.
- 14. Valores das Propostas e**
- 14.1 Os valores e descontos cotados pelo Concorrente na Carta da Apresentação da Proposta e na Planilha de

Descontos

Preços deverão estar de acordo com os requisitos abaixo especificados.

- 14.2 Todos os lotes e itens devem ser relacionados e cotados separadamente nas Planilhas de Preços. Se uma Planilha de Preços relacionar itens que não estejam cotados, seus preços serão considerados inclusos nos preços dos outros itens. Lotes ou itens não relacionados na Planilha de Preços não serão considerados inclusos na proposta e, desde que a proposta seja substancialmente adequada, o ajuste correspondente, conforme o caso, deverá ser aplicado de acordo com a Cláusula 31 das IAC.
- 14.3 O preço a ser cotado na Folha de Apresentação da Proposta, de acordo com a Subcláusula 12.1 das IAC, deverá ser o valor total da proposta, excluídos os descontos oferecidos.
- 14.4 O Concorrente deverá cotar os descontos incondicionais na Folha de Apresentação da Proposta e indicar o método para sua aplicação.
- 14.5 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão regidos pelas normas prescritas na edição atual dos Incoterms, publicada pela Câmara Internacional de Comércio, quando especificado na **FDE**.
- 14.6 Os valores deverão ser cotados na forma indicada em cada Planilha de Preços constante da Seção IV, Modelos da Licitação. A desagregação dos componentes dos preços é necessária unicamente para facilitar a comparação das propostas pelo Comprador. Isso não deverá, de modo algum, limitar o direito do Comprador de efetuar o contrato por qualquer dos termos oferecidos. Ao cotar seus preços, o Concorrente estará livre para usar os serviços de transportadoras registradas em qualquer país elegível, de acordo com a Seção V, Países Elegíveis. Do mesmo modo, o Concorrente poderá obter serviços de seguro de qualquer país elegível, de acordo com a Seção V, Países Elegíveis. Os valores deverão ser registrados da seguinte forma:
- (a) Para Bens fabricados no País do Comprador:
- (i) o valor dos Bens cotados EXW (posto-fábrica, posto-depósito, posto-sala de exposição ou do estoque, conforme o caso), incluindo todas as taxas alfandegárias e os impostos sobre a venda e outros impostos já pagos ou devidos

sobre os componentes e matéria prima usados na fabricação ou montagem dos Bens;

- (ii) o imposto sobre venda e outros impostos do país do Comprador que serão cobrados sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao Concorrente; e
 - (iii) o valor do transporte terrestre, seguro e outros serviços locais necessário para o transporte dos Bens até seu destino final (Local do Projeto) especificado na **FDE**.
- (b) Para Bens fabricados fora do país do Comprador, a serem importados:
- (i) O valor dos Bens cotado CIP- local de destino no País do Comprador, ou CIP- porto de destino, conforme especificado na **FDE**;
 - (ii) O valor do transporte terrestre, seguro e outros serviços locais necessários para o transporte dos Bens do local de destino ao seu destino final (Local do Projeto) especificado na **FDE**;
 - (iii) Além dos preços CIP especificados em (b)(i) acima, o preço dos Bens a serem importados poderá ser cotado FCA (local de destino) ou CPT (local de destino), se especificado na **FDE**;
- (c) Para Bens fabricados fora do País do Comprador, já importados:

[Para Bens já importados, o valor cotado deverá ser diferente do valor original de importação desses Bens, declarados à alfândega, devendo incluir qualquer abatimento ou margem de lucro do agente ou representante local, bem como todos os custos locais, com exceção das taxas e impostos de importação que foram e/ou devem ser pagos pelo Comprador. Para ficar claro, os concorrentes deverão cotar o preço incluindo as taxas de importação e adicionalmente informar as taxas de importação e o preço líquido, que é a diferença entre esses valores.]

- (i) o valor dos Bens, inclusive o seu valor original de importação, acrescido de alguma margem de lucro (ou abatimento)

- e outros custos locais pertinentes, despesas alfandegárias e outros impostos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.
- (ii) as taxas alfandegárias e outros impostos de importação já pagos (precisam ser respaldados por comprovantes) ou a serem pagos sobre os Bens já importados;
 - (iii) o valor dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;
 - (iv) o imposto sobre venda e outros impostos do país do Comprador que serão cobrados sobre os Bens se o contrato for Adjudicado ao Concorrente; e
 - (v) o valor do transporte terrestre, seguro e outros serviços locais necessários para o transporte dos Bens do local de destino até seu destino final (Local do Projeto) especificado na **FDE**.
- (d) para outros Serviços Correlatos além do transporte terrestre e outros serviços necessários para levar os livros didáticos até seu destino final, sempre que esses Serviços Correlatos estiverem especificados no Escopo de Fornecimento:
- (i) o valor de cada item que compõem os Serviços Correlatos (inclusive os impostos aplicáveis).

14.7 Os preços cotados pelo Concorrente deverão ser fixos durante o cumprimento do Contrato, não estando sujeitos a nenhum tipo de variação, salvo previsto em contrário na **FDE**. Uma proposta apresentada com valores reajustáveis será considerada inaceitável e rejeitada, de acordo com a Cláusula 30 das IAC. No entanto se, de acordo com a **FDE**, estiverem sujeitos a reajuste durante o cumprimento do Contrato, uma proposta apresentada com um valor fixo não será rejeitada, porém o reajuste de preços será considerado como zero.

14.8 Caso indicado na Subcláusula 1.1 das IAC, são solicitadas propostas para contratos individuais (lotes) ou para alguma combinação de contratos (pacotes). Salvo indicado em contrário na **FDE**, os valores cotados

deverão corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e a 100% das quantidades específicas para cada item de um lote. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a Adjudicação de mais de um Contrato, deverão especificar na sua proposta as reduções de preços aplicáveis, de acordo com a Subcláusula 14.4 das IAC, desde que as propostas para todos os lotes sejam apresentadas e abertas ao mesmo tempo.

- 15. Moedas da Proposta**
- 15.1 O Concorrente deverá cotar na moeda do País do Comprador a parcela do valor da proposta que corresponde aos gastos contraídos na moeda do País do Comprador, salvo indicado em contrário na **FDE**.
- 15.2 O Concorrente poderá expressar o valor da proposta na moeda de qualquer país, de acordo com a Seção V, Países Elegíveis. Se o Concorrente quiser ser pago em uma combinação de valores em diferentes moedas, ele poderá cotar seu preço dessa forma, mas não poderá usar mais de três moedas, além da moeda do País do Comprador.
- 16. Documentos que Comprovam a Elegibilidade do Concorrente**
- 16.1 Para comprovar sua elegibilidade, de acordo com a Cláusula 4 das IAC, os Concorrentes deverão preencher a Folha de Apresentação da Proposta constante da Seção IV, Modelos da Licitação.
- 17. Documentos que Comprovam a Elegibilidade dos Bens e Serviços Correlatos**
- 17.1 Para comprovar a elegibilidade dos Bens e Serviços Correlatos, de acordo com a Cláusula 5 das IAC, os Concorrentes deverão preencher as declarações de país de origem das Planilhas de Preços constantes da Seção IV, Modelos do Edital.
- 18. Documentos que Comprovam a Conformidade dos Bens e Serviços Correlatos**
- 18.1 Para comprovar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos com o Edital, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a comprovação de que os Bens estão de acordo com as especificações técnicas e com os padrões especificados na Seção VI, Escopo de Fornecimento.
- 18.2 Essa comprovação poderá ser na forma de literatura, desenhos ou dados, e deverá consistir de uma descrição detalhada, item por item, das principais características técnicas e funcionais dos Bens e Serviços Correlatos, que demonstrem uma adequação substancial às especificações técnicas e, se aplicável, uma declaração das divergências e exceções com

relação às condições do Escopo de Fornecimento.

18.3 O Concorrente também deverá fornecer uma lista dando detalhes completos, inclusive fontes disponíveis e preços atuais das peças de reposição, ferramentas especiais, etc., necessárias para o funcionamento correto e contínuo dos Bens durante o período especificado nas **FDE**, após o início do uso dos Bens pelo Comprador.

18.4 Os padrões de mão de obra, processo, material e equipamento, assim como as referências a marcas ou números de catálogos especificados pelo Comprador no Escopo de Fornecimento, são apenas descritivos e não restritivos. O Concorrente poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogos, desde que demonstre, de forma satisfatória para o Comprador, que as substituições asseguram uma equivalência substancial ou são superiores aos especificados no Escopo de Fornecimento.

19. Documentos que comprovam as Qualificações do Concorrente

19.1 A comprovação das qualificações do Concorrente para executar o Contrato se sua proposta for aceita deverá indicar de forma satisfatória para o Comprador:

- (a) que, se exigido na **FDE**, um Concorrente que não fabrique nem produza os Bens que se oferece a fornecer deverá apresentar uma Autorização do Fabricante, usando o modelo constante da Seção IV, Modelos da Licitação, para demonstrar que foi devidamente autorizado pelo fabricante dos Bens a fornecê-los no País do Comprador;
- (b) que, se exigido na **FDE**, no caso de um Concorrente não exercer atividades comerciais no País do Comprador, o Concorrente é ou será (se o contrato for adjudicado) representado por um Agente no país, equipado e capaz de cumprir com as obrigações do Fornecedor de fazer manutenção, reparo e fornecer peças de reposição prescritas nas Condições do Contrato e/ou nas Especificações Técnicas; e
- (c) que o Concorrente atende a cada um dos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios para Avaliação e Qualificação.

20. Prazo de Validade das Propostas

20.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado na **FDE**, após o prazo final para sua apresentação determinado pelo Comprador. Uma proposta válida por um prazo menor será rejeitada pelo

Comprador como inadequada.

20.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade da proposta, o Comprador poderá solicitar aos Concorrentes que prorroguem o prazo de validade de suas propostas. A solicitação e as respostas deverão ser por escrito. Se for solicitada uma garantia da proposta, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, ela também deverá ser prorrogada por um período correspondente. Um Concorrente poderá recusar a solicitação sem perder sua garantia da proposta. Um Concorrente que concordar com a solicitação não deverá nem poderá modificar sua proposta, exceto na forma prevista na Subcláusula 20.3 das IAC.

20.3 No caso de contratos de valor fixo, se a Adjudicação demorar mais de 56 (cinquenta e seis) dias além do vencimento da validade inicial da proposta, o valor do Contrato será reajustado da forma especificada no pedido de prorrogação. A avaliação da proposta deverá se basear no Valor da Proposta, sem levar em consideração a correção acima.

21. Garantia da Proposta

21.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, uma Garantia da Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta, se exigida, na forma especificada na **FDE**.

21.2 A Garantia da Proposta deverá ser no valor indicado na **FDE** e expressa na moeda do País do Comprador ou numa moeda livremente conversível, devendo:

- (a) à opção do Concorrente, ser na forma de uma carta de crédito, garantia bancária de uma instituição bancária, ou uma garantias emitida por um fiador;
- (b) ser emitida por uma instituição idônea escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país elegível. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do País do Comprador, ela deverá ter uma instituição financeira correspondente, localizada no País do Comprador, para cumpri-la;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos modelos de garantia da proposta constantes da Seção IV, Modelos do Edital, ou outro modelo aprovado pelo Comprador antes da apresentação da proposta;

- (d) ser pagável imediatamente, mediante solicitação escrita do Comprador, caso as condições listadas na Cláusula 21.5 das IAC sejam invocadas;
- (e) ser apresentada no formulário original; cópias não serão aceitas;
- (f) permanecer válida por um prazo de 28 dias além do prazo original de validade das propostas ou da prorrogação, se for o caso, nos termos da Subcláusula 20.2 das IAC;

21.3 Se uma Garantia da Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta for exigida de acordo com a Subcláusula 21.1 das IAC, uma proposta que não esteja acompanhada de uma Garantia da Proposta ou uma Declaração de Garantia da Proposta substancialmente aceitável, de acordo com a Subcláusula 21.1 das IAC, será rejeitada pelo Comprador como inadequada.

21.4 A garantia da proposta dos Concorrentes perdedores deverá ser devolvida tão prontamente quanto possível, assim que o Concorrente vencedor apresentar a garantia de execução nos termos da Cláusula 44 das IAC..

21.5 A Garantia da Proposta poderá ser confiscada ou a Declaração de Garantia da Proposta poderá ser executada:

- (a) se um Concorrente retirar sua proposta durante o prazo de validade da proposta especificado pelo Concorrente na Folha de Apresentação da Proposta, exceto na forma prevista na Subcláusula 20.2 das IAC; ou
- (b) se o Concorrente vencedor deixar de:
 - (i) assinar o Contrato de acordo com a Cláusula 43 das IAC;
 - (ii) apresentar uma Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 44 das IAC.

21.6 A Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta de um Consórcio deverá ser no nome do Consórcio que apresentar a proposta. Se o Consórcio não estiver legalmente constituído por ocasião da licitação, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta deverá ser no nome de todos os futuros membros constantes da carta de intenção

mencionada na Subcláusula 16.1 das IAC.

22. Forma e Assinatura da Proposta

- 22.1 O Concorrente deverá elaborar um original dos documentos que compõem a proposta, conforme descrito na Cláusula 11 das IAC, e identificá-la com clareza como “ORIGINAL”. Além disso, o Concorrente deverá apresentar cópias da proposta, no número especificado na **FDE**, e identificá-las com clareza como “CÓPIA”. No caso de alguma discrepância entre o original e as cópias, o original deverá prevalecer.
- 22.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser datilografadas ou escritas com tinta indelével e assinadas por uma pessoa devidamente autorizada a assiná-la em nome do Concorrente.
- 22.3 Entrelinhas, rasuras ou sobrescritos só serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assinar a proposta.

D. Apresentação e Abertura das Propostas

23. Apresentação, Fechamento e Identificação das Propostas

- 23.1 Os Concorrentes deverão sempre apresentar suas propostas pelo correio ou pessoalmente. Quando for especificado na **FDE**, os concorrentes terão a opção de apresentar suas propostas por meio eletrônico.
- (a) Os Concorrentes que apresentarem suas propostas pelo correio ou pessoalmente deverão anexar o original e cada cópia da Proposta, inclusive propostas alternativas, se permitidas de acordo com a Cláusula 13 das IAC, em envelopes lacrados separados, identificando devidamente os envelopes como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Esses envelopes contendo o original e as cópias deverão ser, então, colocados num único envelope. O resto do procedimento será de acordo com as Subcláusulas 23.2 e 23.3 das IAC.
- (b) Os Concorrentes que apresentarem suas propostas por meio eletrônico deverão seguir os procedimentos de apresentação eletrônica de propostas especificados na **FDE**.
- 23.2 Os envelopes interno e externo deverão:
- (a) trazer o nome e o endereço do Concorrente;
- (b) estar endereçados ao Comprador, de acordo com a Subcláusula 24.1 das IAC;
- (c) trazer a identificação específica deste processo

licitatório indicada na Subcláusula 1.1 das IAC e as marcas adicionais de identificação especificadas na **FDE**; e

- (d) trazer um aviso para não serem abertos antes da hora e da data da abertura das propostas, de acordo com a Subcláusula 27.1 das IAC.

Se todos os envelopes não estiverem lacrados e identificados da forma exigida, o Comprador não assumirá nenhuma responsabilidade pelo extravio ou pela abertura prematura da proposta.

- 24. Prazo Final para Apresentação das Propostas**
- 24.1 As propostas deverão ser recebidas pelo Comprador no endereço e até à data e horário indicados na **FDE**.
- 24.2 O Comprador poderá, a seu critério, prorrogar o prazo final para apresentação das propostas, modificando o Edital de acordo com a Cláusula 8 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Comprador e dos Concorrentes, anteriormente sujeitos ao prazo original, ficarão conseqüentemente sujeitos ao prazo prorrogado.
- 25. Propostas Atrasadas**
- 25.1 O Comprador não considerará nenhuma proposta que chegar após o prazo final para apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 24 das IAC. A proposta recebida pelo Comprador após o prazo final para apresentação das propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida intacta para o Concorrente
- 26. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas**
- 26.1 Um Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar sua proposta depois que ele tiver sido apresentada, enviando um aviso escrito. Nos termos da Cláusula 23 das IAC, devidamente assinado por um representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização, de acordo com a Subcláusula 22.2 das IAC (com exceção de que não são exigidas cópias do aviso de retirada). A substituição ou a modificação correspondente da proposta deverá acompanhar o respectivo aviso escrito. Todos os avisos devem ser:
- (a) remetidos de acordo com as Cláusulas 22 e 23 das IAC (com exceção de que os avisos de retiradas não exigem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes devem indicar com clareza “RETIRADA”. “SUBSTITUIÇÃO” ou “MODIFICAÇÃO”; e
- (b) recebidos pelo Comprador antes do prazo final determinado para apresentação das propostas,

de acordo com a Cláusula 24 das IAC.

26.2 As propostas cuja retirada for solicitada, de acordo com a Subcláusula 26.1 das IAC, deverão ser devolvidas intactas aos Concorrentes.

26.3 Nenhuma proposta pode ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo final para apresentação de propostas e o vencimento do prazo de validade das propostas especificado pelo Concorrente na Folha de Apresentação da Proposta ou de sua prorrogação.

27. Abertura das Propostas

27.1 O Comprador deverá realizar a abertura das propostas em público, no endereço, data e hora especificadas na **FDE**. Procedimentos específicos para abertura de propostas por meio eletrônico, quando a apresentação de propostas por meio eletrônico for permitida de acordo com a Subcláusula 23.1 das IAC, deverão ser especificadas na **FDE**.

27.2 Primeiro, os envelopes marcados “RETIRADA” serão abertos e lidos em voz alta, porém o envelope com a proposta correspondente não será aberta, mas devolvida ao Concorrente. Nenhuma retirada de proposta será permitida, a menos que o correspondente aviso de retirada contenha uma autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na abertura das propostas. Em seguida, os envelopes marcados “SUBSTITUIÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta e trocados pela correspondente proposta substituta, porém a proposta substituída não será aberta, mas sim, devolvida ao Concorrente. Nenhuma substituição de proposta será permitida, a menos que o correspondente aviso de substituição contenha uma autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na abertura das propostas. Os envelopes marcados “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a proposta correspondente. Nenhuma modificação de proposta será permitida, a menos que o correspondente aviso de modificação contenha uma autorização válida para solicitar a modificação e seja lida em voz alta na abertura das propostas. Somente os envelopes abertos e lidos em voz alta na abertura das propostas serão considerados posteriormente.

27.3 Todos os outros envelopes deverão ser abertos de uma vez, lendo-se em voz alta: o nome do Concorrente e se houver alguma modificação; os Valores das Propostas, inclusive descontos e propostas alternativas; a presença de uma Garantia da Proposta ou Declaração

de Garantia da Proposta, se exigida. e outros detalhes que o Comprador considere apropriados. Somente os descontos e as propostas alternativas lidas em voz alta numa abertura de propostas serão considerados para avaliação. Nenhuma proposta será rejeitada na abertura de propostas, com exceção das atrasadas, de acordo com a Subcláusula 25.1 das IAC..

27.4 O Comprador deverá elaborar uma ata da abertura das propostas, que deverá incluir, no mínimo: o nome do Concorrente e se houve uma retirada, substituição ou modificação; o Valor da Proposta por lote, se aplicável, inclusive os descontos e as propostas alternativas; e a presença ou ausência de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, se alguma foi tiver sido exigida. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes deverão assinar a ata. A omissão da assinatura de um Concorrente na ata não deverá invalidar o conteúdo e o efeito da ata. Uma cópia da ata será distribuída a todos os Concorrentes que apresentaram propostas dentro do prazo ou via on-line, quando a apresentação de propostas por meio eletrônico for permitida.

E. Avaliação e Comparação das Propostas

28. Sigilo

28.1 As informações referentes a exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas e à recomendação da Adjudicação do contrato não serão divulgadas aos concorrentes nem a outras pessoas que não estejam oficialmente envolvidas nesse processo, até a publicação da Adjudicação do Contrato.

28.2 Qualquer esforço de um Concorrente para influenciar o Comprador no exame, avaliação, comparação e posqualificação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação do contrato poderá resultar na rejeição de sua proposta.

28.3 Não obstante a Subcláusula 28.2 das IAC, do momento da abertura das propostas até o momento da Adjudicação do Contrato, se algum Concorrente desejar contatar o Comprador sobre qualquer assunto relacionado com o processo licitatório deverá fazê-lo por escrito.

29. Esclarecimento das Propostas

29.1 Para ajudar no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, o Comprador poderá, a seu critério, pedir a um Concorrente para esclarecer sua proposta. Um esclarecimento feito por um Concorrente com relação à sua proposta, que não seja em resposta a uma solicitação do Comprador, não será considerado.

O pedido de esclarecimento feito pelo Comprador, bem como a resposta, deverão ser por escrito. Não deverá ser procurada, oferecida nem permitida nenhuma mudança nos valores nem na substância da proposta, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pelo Comprador na avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 31 das IAC.

30. Adequação das Propostas

30.1 A determinação da adequação de uma proposta, feita pelo Comprador, deve se basear no próprio conteúdo da proposta.

30.2 Uma proposta substancialmente adequada é aquela que está de conformidade com todos os termos, condições e especificações do Edital, sem divergência, reserva ou omissão material. Uma divergência, reserva ou omissão material é aquela que:

(a) afeta de maneira substancial o objetivo, a qualidade ou o desempenho Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato; ou

(b) limita de maneira substancial, inconsistente com o Edital, os direitos do Comprador ou as obrigações do Concorrente decorrentes do Contrato; ou

(c) se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva dos outros Concorrentes que apresentarem propostas substancialmente adequadas.

30.3 Se uma proposta não se adequar substancialmente ao Edital, ela poderá ser rejeitada pelo Comprador, não podendo posteriormente tornar-se adequada pela correção da divergência, reserva ou omissão material.

31. Divergências, Erros e Omissões

31.1 Desde que uma proposta seja substancialmente adequada, o Comprador poderá dispensar divergências ou omissões da proposta que não constituam uma divergência material.

31.2 Desde que uma proposta seja substancialmente adequada, o Comprador poderá solicitar ao Concorrente para apresentar as informações ou documentos necessários, dentro de um prazo razoável, para retificar divergências ou omissões não materiais na proposta, relacionadas às exigências da documentação. Essas omissões não deverão se referir a nenhum aspecto do valor da proposta. Se o Concorrente deixar de atender à solicitação, isso poderá causar a rejeição de sua proposta.

31.3 Desde que uma proposta seja substancialmente adequada, o Comprador deverá corrigir os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) se houver uma divergência entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário deverá prevalecer, sendo o preço total corrigido, a menos que, na opinião do Comprador, haja um deslocamento do ponto decimal no preço unitário, caso em que o preço total cotado deverá prevalecer e o preço unitário corrigido;
- (b) se houver um erro no total, correspondente à adição ou à subtração de subtotais, estes deverão prevalecer e o total deverá ser corrigido; e
- (c) se houver uma discrepância entre o valor por extenso e em algarismos, o valor por extenso deverá prevalecer, a menos que esse valor por extenso se refira a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos deverá prevalecer, sujeito às alíneas (a) e (b) acima.

31.4 Se o Concorrente que apresentou a proposta de avaliação mais baixa não aceitar a correção de erros, sua proposta será rejeitada.

32. Exame Preliminar das Propostas

32.1 O Comprador deverá examinar as propostas para confirmar se todos os documentos, inclusive a documentação técnica, solicitados na Cláusula 11 das IAC foram fornecidas, bem como determinar a integridade de cada documento apresentado.

32.2 O Comprador deverá confirmar se os seguintes documentos e informações foram apresentados na proposta. Se algum desses documentos ou informações estiver faltando, a proposta será rejeitada.

- (a) Folha de Apresentação das Propostas, de acordo com a Subcláusula 12.1 das IAC;
- (b) Planilhas de Preços, de acordo com a Subcláusula 12.2 das IAC;
- (c) Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, se aplicável.

33. Exame dos Termos e Condições; Avaliação

33.1 O Comprador deverá examinar a proposta, para confirmar se todos os termos e condições especificados nas CGC e CEC foram aceitos pelo Concorrente, sem

- Técnica** nenhuma divergência material ou reservas.
- 33.2 O Comprador deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta apresentada de acordo com a Cláusula 18 das IAC, para confirmar se todos as exigências especificadas na Seção VI, Escopo do Fornecimento do Edital, foram atendidas sem nenhuma divergência material ou reservas.
- 33.3 Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, o Comprador considerar que a proposta não é substancialmente adequada de acordo com a Cláusula 30 das IAC, ela será rejeitada.
- 34. Conversão para uma Única Moeda** 34.1 Para fins de avaliação e comparação, o Comprador deverá converter os valores de todas as propostas expressas nas variadas moedas para uma moeda única, usando a taxa de câmbio para venda, estabelecida pela fonte e data especificadas na **FDE**.
- 35. Preferência Nacional** 35.1 Salvo previsto em contrário na **FDE**, a preferência nacional não será um elemento importante na avaliação das propostas.
- 36. Avaliação das Propostas** 36.1 O Comprador deverá avaliar cada proposta que tenha sido considerada substancialmente adequada até este estágio da avaliação.
- 36.2 Para avaliar uma proposta, o Comprador deverá usar apenas os elementos, as metodologias e os critérios definidos na Cláusula 36 das IAC. Nenhum outro critério ou metodologia será permitido.
- 36.3 Para avaliar uma proposta, o Comprador deverá considerar o seguinte:
- (a) o valor da proposta cotado de acordo com a Cláusula 14;
 - (b) o reajuste de preços para correção de erros aritméticos, de acordo com a Subcláusula 31.3 das IAC;
 - (c) o reajuste de preços devido a descontos oferecidos, de acordo com a Subcláusula 14.4 das IAC;
 - (d) ajustes devidos à aplicação dos critérios de avaliação especificados na **FDE**, dentre aqueles estipulados na Seção III, Critérios párea Avaliação e Qualificação;

- (e) reajustes devidos à aplicação de uma margem de preferência, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, se aplicável.

36.4 A avaliação de uma proposta pelo Comprador excluirá e não levará em conta:

- (a) no caso de Bens fabricados no país do Comprador, os impostos sobre venda e outros impostos similares, que serão cobrados sobre os Bens se o contrato for Adjudicado ao Concorrente;
- (b) no caso de Bens a serem fornecidos de fora do país do Comprador, já importados ou a serem importados, as taxas alfandegárias e outros impostos de importação devidos sobre os Bens importados, impostos sobre venda e outros impostos similares cobrados sobre os Bens o contrato for Adjudicado ao Concorrente;
- (c) algum desconto por reajuste de preços durante o período de execução do contrato, se previsto na proposta.

36.5 A avaliação de uma proposta pelo Comprador poderá exigir a consideração de outros fatores, além do Valor da Proposta cotado de acordo com a Cláusula 14 das IAC. Esses fatores poderão estar relacionados a características, desempenho e termos e condições de compra dos Bens e Serviços Correlatos. O efeito dos fatores selecionados, se houver, deverá ser expresso em termos monetários, para facilitar a comparação das propostas, salvo previsto em contrário na Seção III, Critérios para Avaliação e Qualificação. Os fatores, metodologias e critérios a serem usados deverão ser os especificados na Subcláusula 36.3 (d) das IAC.

36.6 Se indicado na **FDE**, este Edital deverá permitir que os Concorrentes cotejarem valores separados para um ou mais lotes, e permitir que o Comprador outorgue um ou vários lotes para mais de um Concorrente. A metodologia de avaliação, para determinar as combinações de lote com avaliação mais baixa, está especificada na Seção III, Critérios para Avaliação e Qualificação.

37. Comparação das Propostas

37.1 O Comprador deverá comparar todas as propostas substancialmente adequadas para determinar a proposta de avaliação mais baixa, de acordo com a Cláusula 36 das IAC.

38. Posqualificação

38.1 O Comprador deverá determinar, para sua completa

- o do Concorrente** satisfação, se o Concorrente selecionado por ter apresentado a proposta de avaliação mais baixa substancialmente adequada está qualificado para executar satisfatoriamente o Contrato.
- 38.2 A determinação deverá ser baseada num exame da documentação comprobatória das qualificações do Concorrente apresentadas por este, nos termos da Cláusula 19 das IAC.
- 38.3 Uma determinação afirmativa será um pré-requisito para a Adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma determinação negativa levará a desqualificação da proposta, caso em que o Comprador deverá considerar a proposta de avaliação mais baixa seguinte, para fazer uma determinação semelhante da capacidade do Concorrente de executar satisfatoriamente o Contrato.
- 39. Direito do Comprador de Aceitar qualquer Proposta e Rejeitar qualquer Proposta ou Todas Elas** 39.1 O Comprador se reserva o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta e de anular o processo licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer época antes da Adjudicação do Contrato, sem incorrer em nenhuma responsabilidade perante os Concorrentes.

F. Adjudicação do Contrato

- 40. Critérios para Adjudicação** 40.1 O Comprador deverá Adjudicar o Contrato ao Concorrente cuja proposta for considerada a mais baixa e substancialmente adequada ao Edital, desde que tenha também sido determinado que o Concorrente está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
- 41. Direito do Comprador de Alterar as Quantidades na Adjudicação** 41.1 Por ocasião da adjudicação do Contrato, o Comprador se reserva o direito de aumentar ou diminuir a quantidade dos Bens e Serviços Correlatos originalmente especificada na Seção VI, Escopo de Fornecimento, desde que não ultrapasse os percentuais indicados na **FDE** e sem nenhuma mudança nos preços unitários nem em outros termos e condições da proposta e do Edital.
- 42. Notificação da Adjudicação** 42.1 Antes do vencimento do prazo de validade da proposta, o Comprador deverá comunicar ao Concorrente vencedor, por escrito, que sua proposta foi aceita.
- 42.2 Até que um contrato formal seja elaborado e assinado, a notificação de adjudicação constituirá um

Contrato válido.

42.3 O Comprador deverá publicar os resultados nas páginas da UNDB e do dgMarket, identificando as propostas, os números dos lotes e as seguintes informações: (i) nome de cada Concorrente que apresentou uma Proposta; (ii) os valores das propostas divulgados na abertura das propostas (iii) nome e valor de cada proposta avaliada; (iv) nome dos concorrentes cujas propostas foram rejeitadas e os motivos da rejeição; e (v) nome do Concorrente vencedor e o preço oferecido, bem como a duração e escopo resumido do contrato adjudicado. Após a publicação da adjudicação. Os concorrentes perdedores poderão solicitar ao Comprador, por escrito, informações sobre os motivos pelos quais suas propostas não foram selecionadas. O Comprador deverá responder imediatamente, por escrito, a qualquer Concorrente perdedor que, após a publicação da adjudicação do contrato, solicitar informações.

42.4 Quando o Concorrente vencedor apresentar o Contrato assinado e a garantia de execução nos termos da Cláusula 44 das IAC, o Comprador notificará imediatamente a cada Concorrente perdedor e devolverá suas respectivas garantias da proposta, nos termos da Cláusula 21.4 das IAC.

43. Assinatura do Contrato

43.1 Imediatamente após a notificação, o Comprador deverá remeter ao Concorrente vencedor o Contrato e as Condições Especiais do Contrato.

43.2 Dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do Contrato, o Concorrente vencedor deverá assiná-lo, datá-lo e devolvê-lo ao Comprador.

44. Garantia de Execução

44.1 Dentro de 28 (vinte e oito) dias após haver recebido do Comprador a notificação da adjudicação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a garantia de execução de acordo com as CGC, se exigida, usando, para esse fim, o Modelo de Garantia de Execução constante da Seção IX, Modelos do Contrato, ou outro modelo aceito pelo Comprador. O Comprador deverá imediatamente informar o nome do Concorrente vencedor a cada Concorrente perdedor e devolver suas respectivas Garantias da Proposta, nos termos da Subcláusula 21.4 das IAC.

44.2 Caso o Concorrente vencedor deixe de apresentar a Garantia de Execução acima mencionada ou de assinar

o Contrato, esse fato constituirá motivo suficiente para a anulação da adjudicação e confisco da Garantia da Proposta ou execução da Declaração de Garantia da Proposta. Nesse caso, o Comprador poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente de avaliação mais baixa seguinte, cuja proposta seja substancialmente adequada, que tenha sido considerado pelo Comprador qualificado para executar satisfatoriamente o Contrato.

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

Os seguintes dados específicos para bens a serem adquiridos, deverão complementar, suplementar ou modificar as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que houver um conflito, estas disposições deverão prevalecer sobre as das IAC.

Referência à Cláusula das IAC	A. Generalidades
IAC 1.1	O Comprador é: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte – SEPLAN e a _____
IAC 1.1	O nome e o número de identificação da ICB são: Nome deste Processo de Licitação Internacional: Aquisição de _____. Aviso Específico de Licitação RN Sustentável/SEPLAN/BIRD Nº _____/_____ Número e Identificação dos Lotes (contratos) que compõem o Processo de Licitação Internacional: _____
IAC 2.1	O Mutuário é: Governo do Estado do Rio Grande do Norte Pernambuco.
IAC 2.1	O nome do Projeto é: PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RIO GRANDE DO NORTE – RN SUSTENTÁVEL
IAC 4.3	Uma lista das firmas proibidas de participar de licitações financiadas pelo Banco Mundial está disponível na página http://www.worldbank.org/debarr
	B. Conteúdo do Edital

IAC 7.1	<p>Apenas para fins de esclarecimentos das propostas, o endereço do Comprador é:</p> <p>À Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto RN Sustentável Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901</p> <p><u>Fax número:</u> 00558432321910 <u>Telefone Fixo:</u> 005584 32321818 <u>Email:</u> msustentavel@rn.gov.br</p>
----------------	---

IAC 7.2 e 7.4	<p>A reunião anterior à abertura das propostas ocorrerá na data e horário abaixo:</p> <p>Um encontro prévio à abertura de propostas será conduzido juntamente com a visita ao local. Tanto o encontro prévio à abertura como a visita ao local ocorrerão _____ (____) dias após a data de divulgação dos Documentos de Licitação, da forma descrita abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Qualquer licitante que deseje visitar o local ou participar do encontro prévio à abertura das propostas deverá comunicar o representante do Cliente até _____ (____) dias antes da visita;<input type="checkbox"/> O encontro prévio à abertura das propostas e a visita ao local ocorrerão apenas 1 (uma) vez. O comparecimento a ambos os eventos não é obrigatório;<input type="checkbox"/> A logística da visita ao local e o encontro prévio à abertura das propostas será combinada com aqueles que entraram em contato com o Cliente no prazo determinado;<input type="checkbox"/> Os custos da visita ao local correrão por conta dos próprios licitantes;<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Qualquer licitante que deseje realizar a visita ao local após a visita conduzida pelo Contratante deverá fazê-lo por sua conta e risco, não sendo de responsabilidade do Empregador oferecer qualquer documentação, licença ou autorização de acesso para os Licitantes; <p>O Contratante responderá a qualquer pedido de esclarecimento feito após o encontro prévio à abertura das propostas, desde que o pedido seja recebido até _____ (____) dias antes do prazo final para entrega das propostas.</p>
----------------------	---

	C. Elaboração das Propostas
IAC 10.1	<p>O idioma das propostas é: _____</p> <p>Além da língua indicada acima, os documentos de licitação também foram emitidos em Português para facilitar o trabalho de licitantes. No entanto, a versão em Inglês é a oficial e vai prevalecer em qualquer interpretação durante o processo de aquisição.</p> <p>Os Licitantes deverão, preferencialmente, submeter suas propostas em Português. Os Licitantes não deverão apresentar suas propostas em mais de um idioma. O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor deverá ser escrito no idioma em que a Proposta foi submetida, o qual será o idioma governante das relações contratuais entre o Contratante e o Licitante vencedor. Um Licitante não deverá assinar uma versão de seu Contrato em outro idioma que não o da proposta apresentada.</p>

IAC 11.1 (h)

O Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos adicionais junto com sua proposta:

PARA CONCORRENTES ESTABELECIDOS NO BRASIL:

(a) As qualificações jurídicas e fiscais do Concorrente serão comprovadas pelos seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de Regularidade com as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais da jurisdição da sede do Concorrente;

Prova de Regularidade com o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e com o FGTS (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço).

(b) A qualificação econômico-financeira do Concorrente será comprovada pela certidão negativa de falência ou concordata.

PARA CONCORRENTES NÃO ESTABELECIDOS NO BRASIL

(a) As qualificações jurídicas e fiscais do Concorrente serão comprovadas pelos documentos emitidos pelas autoridades competentes do país onde ele estiver estabelecido, atestando a situação jurídica de sua empresa e a autorização para exercer atividades comerciais no Brasil.

(b) A qualificação econômico-financeira do Concorrente será comprovada pelos seguintes documentos:

Atestado de não haver entrado em processo de falência ou qualquer outra forma de insolvência, emitido pelas autoridades competentes.

Obs.: O Concorrente poderá apresentar os originais ou cópias dos documentos exigidos acima.

O Licitante deve apresentar, juntamente a sua proposta, os seguintes documentos adicionais, conforme exigido nas Especificações Técnicas:

IAC 13.1	Propostas Alternativas não serão aceitas.
IAC 14.5	A Edição do Incoterms é: _____.
IAC 14.6 (b) (i) and (c) (iii)	<p>Local de Destino:</p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901</p> <p><u>Fax número:</u> 00558432321910 <u>Telefone Fixo:</u> 005584 32321818 <u>Email:</u> msustentavel@rn.gov.br</p>
IAC 14.6 (a) (iii); (b)(ii) and (c)(v)	<p>Destino final (Local do Projeto):</p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901</p> <p><u>Fax número:</u> 00558432321910 <u>Telefone Fixo:</u> 005584 32321818 <u>Email:</u> msustentavel@rn.gov.br</p>
IAC 14.6 (b) (iii)	Além do preço CIP especificado na Cláusula 14.6 (b) (i) das IAC, os preços dos Bens fabricados fora do País do Comprador deverão ser cotados:.
IAC 14.7	Os preços cotados pelos Concorrentes não serão reajustáveis.
IAC 14.8	Os preços cotados para cada lote deverão cobrir 100 % (cem por cento) do lote.
IAC 15.1	O Concorrente deverá cotar, na moeda do País do Comprador, à parte do preço da proposta que corresponda a despesas incorridas nessa moeda.
IAC 18.3	Prazo em que os Bens deverão funcionar para fins de

	disponibilidade de peças de reposição		
IAC 19.1 (a)	A Autorização do Fabricante não deverá ser obtida.		
IAC 19.1 (b)	Serviços pós-venda não serão requeridos.		
IAC 20.1	O prazo de validade da proposta será de ____ (____) dias.		
IAC 21.1	A Proposta deverá acompanhar uma Garantia da Proposta (emitida por um Banco) de acordo com o modelo apresentado na Seção IV – Modelos do Edital.		
IAC 21.2	O valor da Garantia da Proposta será:		
	Lote nº	Valor da Garantia da Proposta (R\$)	Valor da Garantia da Proposta (US\$)
IAC 22.1	Número de cópias, além do original da proposta:		
	D. Apresentação e Abertura das Propostas		
IAC 23.1	Os Concorrentes não deverão ter a opção de apresentarem suas propostas por meio eletrônico.		
IAC 23.1 (b)	Se os Concorrentes tiverem a opção de apresentar suas propostas por eletronicamente, os procedimentos para apresentação de propostas serão os seguintes:		
IAC 23.2 (c)	<p>Os envelopes internos e externos deverão trazer as seguintes informações:</p> <p>ENVELOPES INTERNOS:</p> <p>ENVELOPE 1 Frente:</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS / SEPLAN COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO PROJETO RN SUSTENTÁVEL ICB Nº ____ / ____ /RN SUSTENTÁVEL</p> <p style="text-align: center;">AQUISIÇÃO DE _____</p> <p style="text-align: center;">ORIGINAL</p>		

	<p style="text-align: center;">PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS</p>
	<p>Verso:</p>
	<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</p>
	<p>ENVELOPE 2 Frente:</p>
	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS / SEPLAN COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO PROJETO RN SUSTENTÁVEL ICB Nº ____ / ____ /RN SUSTENTÁVEL</p>
	<p style="text-align: center;">AQUISIÇÃO DE _____</p>
	<p style="text-align: center;">CÓPIA</p>
	<p style="text-align: center;">NÃO ABRIR ANTES DA DATA E HORA ESTABELECIDAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS</p>
	<p>Verso:</p>
	<p>ENVELOPE EXTERNO: Frente:</p>
	<p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS / SEPLAN COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO PROJETO RN SUSTENTÁVEL ICB Nº ____ / ____ /RN SUSTENTÁVEL</p>
	<p style="text-align: center;">PROPOSTA</p>
	<p style="text-align: center;">NÃO ABRIR ANTES DA DATA E HORA ESTABELECIDAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS</p>
	<p>Verso:</p>
	<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</p>

IAC 24.1	<p>Para fins de apresentação da proposta, o endereço do Comprador é:</p> <p><u>À Atenção de:</u></p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901</p> <p><u>A data limite para apresentação das propostas é:</u></p> <p><u>Data:</u></p> <p><u>Hora:</u></p>
IAC 27.1	<p>A abertura das propostas será realizada no seguinte local:</p> <p><u>Endereço:</u></p> <p>Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901</p> <p><u>Data:</u></p> <p><u>Hora:</u></p>
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 34.1	<p>Os valores das propostas expressos em moedas diferentes serão convertidos para: Real</p> <p>A fonte da taxa de câmbio será: Banco Central do Brasil.</p>

	A data da taxa de câmbio será a data de abertura das propostas.
IAC 35.1	A preferência nacional será um fator importante na avaliação das propostas.
IAC 36.3(d)	Os reajustes serão determinados de acordo com os seguintes critérios, dentre aqueles estipulados na Seção III, Critérios para Avaliação e Qualificação: (a) Divergência do cronograma de entrega: (b) Divergência do cronograma de pagamento:. (c) O custo das principais peças de reposição e serviços:. (d) A disponibilidade de peças de reposição e serviços pós-venda no País do Comprador para os equipamentos oferecidos na proposta:. (e) Os custos previstos para operação e manutenção dos equipamentos durante a sua vida útil: (f) O desempenho e produtividade dos equipamentos oferecidos:.
IAC 36.6	Os Concorrentes poderão cotar preços separados para um ou mais lotes.
	F. Adjudicação do Contrato
IAC 41.1	O percentual máximo para acréscimo das quantidades será: 15 % (quinze por cento). O percentual máximo para redução das quantidades será: 15% (quinze por cento).

Seção III. Critérios para Avaliação e Qualificação

Índice

1. Preferência Nacional (IAC 35.1)
2. Critérios de Avaliação (IAC 36.3 {d})
3. Contratos Múltiplos (IAC 36.6)
4. Requisitos de Posqualificação (IAC 38.2)

1. Preferência Nacional (IAC 35.1)

Se a **Folha de Dados do Edital** especificar, o Comprador deverá garantir uma margem de preferência para Bens fabricados no País do Comprador, para fins de comparação de propostas, de acordo com os procedimentos descritos nos parágrafos subseqüentes.

As propostas serão classificadas em um dos três grupos, a saber:

- (a) **Grupo A:** As propostas que oferecem Bens fabricados no País do Comprador, cujas (i) mão de obra, material-prima e componentes oriundos do País do Comprador representam mais de 30 (trinta) por cento do preço EXW; e (ii) unidade de produção onde eles serão fabricados ou montados está envolvida na fabricação ou montagem desses Bens pelo menos desde a data da apresentação da proposta.
- (b) **Grupo B:** Todas as outras propostas que oferecem Bens oriundos do País do Comprador.
- (c) **Grupo C:** As propostas que oferecem Bens de origem estrangeira, já importados ou a serem importados.

Para facilitar essa classificação pelo Comprador, o Concorrente deverá preencher a versão apropriada da Planilha de Preços constante do Edital, ficando estabelecido, no entanto, que o preenchimento de uma versão incorreta da Planilha de Preços pelo Comprador não resultará na rejeição de sua proposta, mas simplesmente na reclassificação da proposta no seu grupo apropriado pelo Comprador.

O Comprador examinará primeiro as propostas, para confirmar a adequação ou a necessária modificação da classificação no grupo de propostas ao qual os concorrentes atribuíram suas propostas ao prepararem suas Propostas e Planilhas de Preços.

Todas as propostas avaliadas de cada grupo serão, então, comparadas entre si para se determinar a proposta de avaliação mais baixa de cada grupo. Esta será, então, comparada com as propostas de avaliação mais baixa dos outros grupos. Se, em resultado dessa comparação, uma proposta do Grupo A ou Grupo B for a mais baixa, ela será selecionada para a adjudicação do Contrato.

Se, em consequência da comparação precedente, a proposta de avaliação mais baixa for do Grupo C, todas as propostas do Grupo C serão, em seguida, comparadas com a proposta mais baixa do Grupo A, após a adição ao valor da proposta avaliada dos Bens oferecidos na proposta do Grupo C, apenas para fim dessa comparação posterior, uma quantia igual a 15 (quinze) por cento do valor da proposta CIP (local de destino). A proposta de avaliação mais baixa determinada nessa última comparação será selecionada para adjudicação.

2. Critérios de Avaliação (IAC 36.3 (d))

A avaliação de uma proposta feita pelo Comprador poderá levar em conta, além do Valor da Proposta cotado de acordo com a Cláusula 14.6 das IAC, um ou mais dos seguintes fatores especificados na Subcláusula 36.3(d) das IAC e na FDE que se refere à Cláusula 36.3(d) das IAC, usando-se os seguintes critérios e metodologias.

- (a) Cronograma de entrega. (de acordo com os Incoterms especificados na FDE)

Os Bens especificados na Lista de Bens deverão ser entregues dentro de um prazo aceitável (após a data inicial e antes da data final, ambas incluídas) especificadas na Seção VI, Cronograma de Entrega. Não será feito nenhum crédito para entregas feitas antes da data inicial, enquanto as propostas que oferecem entrega após a data final serão consideradas inadequadas. Dentro desse período aceitável, será adicionado um reajuste, conforme estipulado na Subcláusula 36.3(d) da FDE, somente para fins de avaliação, ao valor das propostas que oferecem entregas depois da “Data de Entrega Inicial” especificada na Seção VI , Cronograma de Entrega.

- (b) Divergência no cronograma de pagamento. *[insira um dos seguintes:]*

(i) *Os Concorrentes deverão declarar o valor de suas propostas para o cronograma de pagamento indicado nas CEC. As propostas serão avaliadas com base nesse valor base. Todavia, os Concorrentes poderão declarar um cronograma de pagamento alternativo e indicar a redução do valor da proposta que desejam oferecer para esse cronograma de pagamento alternativo. O Comprador poderá considerar o cronograma de pagamento alternativo e a redução do valor da proposta oferecida pelo Concorrente selecionado com base no valor base para o cronograma de pagamento estipulado nas CEC.*

ou

(ii) *As CEC estipulam o cronograma de pagamento especificado pelo Comprador. Se uma proposta divergir do cronograma e essa divergência for considerada aceitável pelo Comprador, a proposta será avaliada calculando-se os juros auferidos pelos pagamentos antecipados constantes nos termos descritos na proposta,*

comparados com os estipulado nas CEC, à taxa anual especificada na Subcláusula 36.3 (d) da FDE.

- (c) Custo de componentes de reposição importantes, peças de reposição obrigatórias e serviço *[insira um dos seguintes]*.
- (i) *A lista de itens e quantidades dos principais conjuntos, componentes e peças de reposição selecionadas, que provavelmente serão necessárias durante o período inicial de operação, especificado na Subcláusula 18.3 da FDE, está na Lista de Bens. Um reajuste igual ao custo total desses itens, ao preço unitário cotado em cada proposta, será adicionado ao valor da proposta somente para fins de avaliação.*

ou

- (ii) *O Comprador deverá elaborar uma lista de itens de componentes e peças de reposição de muito uso e valor alto, junto com as quantidades estimadas de uso no período inicial de operação, especificado na Subcláusula 18.3 da FDE. O custo total e as quantidades desses itens serão computados nos preços de peças de reposição apresentados pelo Concorrente e adicionados ao valor da proposta, somente para fins de avaliação.*
- (d) Disponibilidade de peças de reposição e serviços pós-venda no País do Comprador para os equipamentos oferecidos na proposta.

Um reajuste igual ao custo contraído pelo Comprador para implantação de instalações de serviços mínimas e estoques de peças, conforme descrito na Subcláusula 36.3(d) da FDE, se forem cotados separadamente, será adicionado ao valor da proposta apenas para fins de avaliação.

- (e) Custos projetados de operação e manutenção.

Custos de operação e manutenção. Um reajuste, que leve em conta os custos de operação e manutenção dos Bens, será adicionado ao valor da proposta apenas para fins de avaliação, se indicado na Subcláusula 36.3(d) da FDE. O reajuste será avaliado de acordo com as metodologias especificadas na Subcláusula 36.3(d) da FDE.

- (f) Desempenho e produtividade dos equipamentos *[insira um dos seguintes]*
- (i) Desempenho e produtividade dos equipamentos. Um reajuste, que represente o custo capitalizado das despesas operacionais adicionais durante a vida das instalações será adicionado ao valor da proposta, para fins de avaliação, se especificado na Subcláusula 36.3(d) da FDE. O reajuste será avaliado com base na queda do desempenho ou da eficiência garantida na proposta para abaixo de 100, usando a metodologia especificada na Subcláusula 36.3(d) da FDE.

ou

- (ii) Um ajuste, que levem em conta a produtividade dos Bens oferecidos na proposta será adicionado ao valor da proposta apenas para fins de avaliação, se especificado na Subcláusula 36.3(d) da FDE. O ajuste será avaliado com base no custo unitário da real produtividade dos bens oferecidos na proposta, respeitados os valores mínimos, usando a metodologia especificada na Subcláusula 36.3(d) da FDE.

- (g) Critérios específicos adicionais

Outros critérios específicos adicionais a serem considerados na avaliação, bem como o método de avaliação, serão detalhados na Subcláusula 36.3(d) da FDE.

3. Contratos Múltiplos (IAC 36.6) –

Como, de acordo com a Subcláusula 36.6 das IAC, o Licitante pode adjudicar um ou vários itens a mais de um Concorrente, a seguinte metodologia deverá ser usada para a adjudicação de contratos múltiplos.

O Comprador deverá adjudicar contratos múltiplos ao Concorrente que ofereça a combinação de propostas com a avaliação mais baixa (um contrato por proposta) e atenda aos critérios de posqualificação (esta Seção III, Subseção 38.2 das IAC, Requisitos de Posqualificação).

O Comprador deverá:

- (a) avaliar apenas os itens ou contratos que incluam pelo menos os percentuais de itens por lote e as quantidades por item especificadas na Subcláusula 14.8 das IAC.
- (b) levar em conta:
 - (i) a proposta de avaliação mais baixa para cada item e
 - (ii) a redução de preço por item e a metodologia para sua aplicação, conforme oferecido pelo Concorrente na sua proposta.

4. Requisitos de Posqualificação (IAC 38.2)

Depois de determinar a proposta de avaliação mais baixa, de acordo com a Subcláusula 37.1 das IAC, o Comprador deverá realizar a posqualificação do Concorrente, de acordo com a Cláusula 38 das IAC, usando apenas os requisitos especificados. Os requisitos não incluídos no texto abaixo não serão usados na avaliação das qualificações de Concorrente.

- (a) Capacidade Financeira

O Concorrente deverá apresentar comprovação de que atende aos seguintes requisitos financeiros: mencionados na Cláusula 11.1 (h) da Folha de Dados.

(b) Experiência e Capacidade Técnica

A experiência e capacidade técnica do Concorrente serão demonstradas pela apresentação de atestados e de uma cópia de pelo menos 02 (dois) contratos que comprovem que o Concorrente tenha fornecido bens de natureza e escopo similares ao da presente licitação nos últimos 03 (três) anos.

(c) O Concorrente deverá apresentar comprovação que demonstre que os Bens oferecidos atendem aos seguintes requisitos de uso:

Declaração de que os bens a serem entregues estão de acordo com as Especificações Técnicas descritas na Seção VI – Escopo de Fornecimento deste Edital.

Seção IV. Modelos do Edital

Índice dos Modelos

Folha de Informações do Concorrente.....	Erro! Indicador não definido.
Folha de Informações do Membro do Consórcio ...	Erro! Indicador não definido.
Folha de Apresentação das Proposta.....	Erro! Indicador não definido.
Planilha de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, a serem Importados.....	48
Planilha de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, já Importados	49
Planilha de Preços: Bens Fabricados no País do Comprador	51
Cronograma de Preços e Conclusão - Serviços Correlatos.....	52
Garantia da Proposta (Garantia Bancária)	53
Garantia da Proposta (Garantia da Proposta)	Erro! Indicador não definido.
Declaração de Garantia da Proposta	55
Autorização do Fabricante	55

Folha de Informações do Concorrente

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções abaixo indicadas. Não serão permitidas alterações neste formulário nem sua substituição será aceita.]

Data: [insira a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]
ICB N°: [insira o número do processo licitatório]

Página _____ de _____ páginas

1. Razão Social do Concorrente [insira a razão social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, a razão social de cada Membro: [insira a razão social de cada membro do Consórcio]
3. País de Registro Real ou Pretendido do Concorrente: [insira o País de Registro Real ou Pretendido]
4. Ano de Registro do Concorrente: [insira o Ano de Registro do Concorrente]
5. Endereço Oficial do Concorrente no País de Registro: [insira o Endereço Oficial do Concorrente no País de Registro]
6. Informações do Representante Autorizado do Concorrente Nome: [insira o nome do Representante Autorizado] Endereço [insira o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax n°: [insira os números do telefone e fax do Representante Autorizado] Endereço Eletrônico: [insira o E-mail do Representante Autorizado]
7. Estão anexas cópias dos documentos originais de: [assinale os quadros dos documentos originais anexos] Estatutos ou Registro da firma indicada no item 1 acima, de acordo com as Subcláusulas 4.1 e 4.2 das IAC. No caso de Consórcio, carta de intenção para formação de Consórcio ou Contrato de Constituição de Consórcio, de acordo com a Subcláusula 4.1 das IAC. No caso de entidade estatal do país do Comprador, documentos demonstrando a autonomia legal e financeira e a conformidade com a legislação comercial, de acordo com a Subcláusula 4.5 das IAC.

Folha de Informações do Membro do Consórcio

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções abaixo indicadas].

Data: [insira a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]

ICB N^o: [insira o número do processo licitatório]

Página _____ de _____ páginas

1. Razão Social do Concorrente [insira a razão social do Concorrente]
2. Razão Social do Membro do Consórcio: [insira a Razão Social do Membro do Consórcio]
3. País de Registro do Membro do Consórcio: [insira o País de Registro do Membro do Consórcio]
4. Ano de Registro do Membro do Consórcio: [insira o Ano de Registro do Membro do Consórcio]
5. Endereço Oficial do Membro do Consórcio no País de Registro: [insira o Endereço Oficial do Membro do Consórcio no País de Registro]
6. Informações do Representante Autorizado do Membro do Consórcio Nome: [insira o nome do Representante Autorizado do Membro do Consórcio] Endereço: [insira o endereço do Representante Autorizado do Membro do Consórcio] Telefone/Fax n ^o : [insira os números do telefone/fax do Representante Autorizado do Membro do Consórcio] Endereço eletrônico: [insira o e-mail do Representante Autorizado do Membro do Consórcio]
7. Estão anexas cópias dos documentos originais de: [assinale os quadros dos documentos originais anexos] Estatutos ou Registro da empresa indicada no item 2 acima, de acordo com as Subcláusulas 4.1 e 4.2 das IAC. No caso de entidade estatal do país do Comprador, documentos demonstrando a autonomia legal e financeira e a conformidade com a legislação comercial, de acordo com a Subcláusula 4.5 das IAC.

Folha de Apresentação da Proposta

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas. Alterações no seu formato não serão permitidas nem substituições serão aceitas.]

Data: *[insira a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]*

ICB N^o: *[insira o número do processo
licitatório]*

Aviso de Licitação N^o: *[insira o n^o da
IFB]*

Alternativa N^o: *[insira o n^o de identificação se esta for uma Proposta alternativa]*

A: *[insira o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

- (a) Examinamos o Edital, inclusive os Adendos N^o _____, e não fazemos nenhuma ressalva *[insira o n^o e a data de emissão de cada Adendo]*;
- (b) Propomos fornecer, de conformidade com o Edital e de acordo com o Cronograma de Entrega indicado no Escopo de Fornecimento, os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[insira uma breve descrição dos Bens e Serviços Correlatos]*;
- (c) O valor total de nossa proposta, excluindo os descontos oferecidos no item (d) abaixo, é: *[insira o valor total da proposta por extenso e em algarismos, indicando os vários valores e as respectivas moedas]*;
- (d) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicados. *[Especifique com detalhe cada desconto oferecido e o item respectivo do Escopo de Fornecimento ao qual ele se aplica.]*

Metodologia para Aplicação dos Descontos. Os descontos deverão ser aplicados usando-se o seguinte método: *[Especifique com detalhe o método a ser usado para aplicação de descontos]*;

- (e) Nossa proposta será válida pelo prazo estabelecido na Subcláusula 20.1 das IAC, a partir da data limite para apresentação de propostas, de acordo com a Subcláusula 24.1 das IAC, e representa uma obrigação legal de nossa parte, podendo ser aceita a qualquer época antes do vencimento desse prazo;
- (f) Se nossa proposta for aceita, comprometemo-nos a obter uma garantia de execução de acordo com a Cláusula 44 das IAC e Cláusula 17 das CGC para a devida execução do Contrato;

- (g) Nós, inclusive os subcontratados ou fornecedores de alguma parte do Contrato, temos nacionalidade de países elegíveis, de acordo com a Subcláusula 4.2 das IAC *[insira a nacionalidade do Concorrente, inclusive de todos os membros do Concorrente, se este for um Consórcio, bem como a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*.
- (h) Não temos nenhum conflito de interesse, acordo com a Subcláusula 4.3 das IAC;
- (i) Nossa firma, suas afiliadas ou subsidiárias – inclusive subcontratados ou fornecedores de alguma parte do Contrato — não fomos declarados inelegíveis pelo Banco nem pelas leis ou normas oficiais do país do Comprador, de acordo com a Subcláusula 4.6 das IAC;
- (j) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagas ou devem ser pagas com relação ao processo licitatório ou à execução do Contrato: *[insira o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, o motivo pelo qual cada comissão ou gratificação foi paga e o valor e a moeda dessa comissão ou gratificação]*.

Nome do Beneficiário	Endereço	Motivo	Valor
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Se nada foi pago nem será pago, indique “nenhum”.)

- (k) Estamos cientes de que esta proposta, junto com sua aceitação escrita constante do aviso de adjudicação, constituirá uma obrigação legal entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e assinado.
- (l) Estamos cientes de que V.Ss. não são obrigadas a aceitar a proposta de valor mais baixo nem nenhuma outra proposta que venham a receber.

Assinado: *[insira a assinatura da pessoa cujo nome e cargo são indicados]*.
Na qualidade de *[insira o cargo da pessoa que assina a Folha de Apresentação da Proposta]*.

Nome: *[insira o nome completo da pessoa que assina a Folha de Apresentação da Proposta]*.

Devidamente autorizado a assinar esta proposta em nome de: *[insira o nome completo do Concorrente]*

Datada aos -,-----:----- dias de _____ de _____ *[insira a data da assinatura]*

Planilhas de Preços

[O Concorrente deverá preencher estas Planilhas de Preços de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens da coluna 1 das Planilhas de Preço deverá coincidir com a Lista de Bens e Serviços Correlatos especificados pelo Comprador no Escopo de Fornecimento.]

Planilha de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, a serem Importados

(Propostas do Grupo C, bens a serem importados)								Data: _____
Moedas de acordo com Subcláusula 15 das IAC								ICB N° _____
Moedas de acordo com Subcláusula 15 das IAC								Alternativa N° _____
Moedas de acordo com Subcláusula 15 das IAC								Página N _____ de _____
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de Entrega definida pelo Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP <i>[insira local de destino]</i> de acordo com IAC 14.6(b)(i)	Preço CIP por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte terrestre e outros serviços exigidos no país do Comprador para levar os bens ao seu destino final especificado na FDE	Valor Total por item (Col. 7+8)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira nome do Bem]</i>	<i>[insira país de origem do Bem]</i>	<i>[insira a Data de Entrega proposta]</i>	<i>[insira o nº de unidades a serem fornecidas e o nome da unidade física]</i>	<i>[insira o preço unitário CIP por unidade]</i>	<i>[insira o preço total CIP por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[insira o valor total do item]</i>
Valor Total								

Nome do Concorrente *[insira o nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data

Planilha de Preços: Bens Fabricados Fora do País do Comprador, já Importados

(Propostas do Grupo C, Bens já importados)											Data: _____
Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC											ICB N°: _____
Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC											Alternativa N°: _____
Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC											Página N ____ de _____
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item N	Descrição dos Bens	País de Origem	Data de Entrega definida pelo Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário inclusive Taxas Alfandegárias e Impostos de Importação pagos, de acordo com IAC 14.6(c)(i)	Taxas Alfandegárias e Impostos de Importação pagos por unidade de acordo com IAC 14.6(c)(ii) , [a serem comprovados por documentos]	Preço unitário CIP líquido de taxas alfandegárias e impostos de importação, de acordo com IAC 14.6 (c) (iii) (Col. 6 menos Col. 7)	Preço CIP por item líquido de taxas alfandegárias e impostos de importação pagos, de acordo com IAC 14.6(c)(i) (Col. 5 8)	Preço por item de transporte terrestre e outros serviços necessários no país do Comprador para transportar os bens ao seu destino final especificado na FDE, de acordo com IAC 14.6 (c)(v)	Impostos sobre vendas e outros pagos ou devidos por item, se o Contrato for adjudicado (de acordo com IAC 14.6(c)(iv)	Valor total por item (Col. 9+10)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira nome do Bem]</i>	<i>[insira país de origem do Bem]</i>	<i>[insira a Data de Entrega proposta]</i>	<i>[insira o n° de unidades a serem fornecidas e o nome da unidade física]</i>	<i>[insira o preço unitário por item]</i>	<i>[insira as taxas alfandegárias e impostos pagos por unidade]</i>	<i>[insira o preço unitário CIP líquido de taxas alfandegárias e impostos de importação]</i>	<i>[insira o preço CIP por item líquido de taxas alfandegárias e impostos de importação]</i>	<i>[insira o preço do transporte terrestre e outros serviços necessários no país do Comprador, por item]</i>	<i>[insira os impostos sobre vendas e outros impostos devidos por item se o Contrato for adjudicado]</i>	<i>[insira o valor total por item]</i>
										Valor Total	

Nome do Concorrente *[insira o nome complete do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[Insira a Data]*

Planilha de Preços: Bens Fabricados no País do Comprador

País do Comprador _____		(Propostas dos Grupos A e B) Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC						Data: _____ ICB N°: _____ Alternativa N°: _____ Página N _____ de _____	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N	Descrição dos Bens	Data de Entrega definida pelo Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço total EXW POR ITEM (Col. 4 5)	Preço por item para transporte terrestre e outros serviços exigidos no país do Comprador para levar os Bens ao seu destino final	Custo da mão de obra local, material prima e componente oriundos do País do Comprador % da Col. 5	Impostos sobre vendas e outros impostos devidos por item, se o Contrato for adjudicado (de acordo com IAC 14.6(a)(ii))	Valor Total por item (Col. 6+7)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira nome do Bem]</i>	<i>[insira a Data de Entrega proposta]</i>	<i>[insira o nº de unidades a serem fornecidas e o nome da unidade física]</i>	<i>[insira o preço unitário EXW]</i>	<i>[insira o preço total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[insira o custo da mão de obra local, material prima e componentes oriundos do país do Comprador como % do preço EXW por item]</i>	<i>[insira os impostos sobre vendas e outros impostos devidos se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>[insira o valor total por item]</i>
Valor Total									

Nome do Concorrente *[insira o nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira*

Cronograma de Preços e Conclusão – Serviços Correlatos

Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC						Data: _____ TCB N°: _____ Alternativa N°: _____ Página N _____ de _____
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N	Descrição dos Serviços (excluídos o transporte terrestre e outros serviços exigidos no país do Comprador para levar os bens ao seu destino final)	País de Origem	Data de Entrega no local de destino	Quantidade e unidade física	Preço unitário	Valor Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimada)
<i>[insira o número do Serviço]</i>	<i>[insira o nome dos Serviços]</i>	<i>[insira o país de origem dos Serviços]</i>	<i>[insira a data de entrega no local de destino, por Serviço]</i>	<i>[insira o número de unidades a serem fornecidas e o nome da unidade física]</i>	<i>[insira o preço unitário por item]</i>	<i>[insira o valor total por item]</i>
Valor Total da Proposta						

Nome do Concorrente *[insira o nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[Insira a*

Garantia da Proposta (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher este Modelo de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas.]

[Nome do Banco e Endereço da Agência ou Escritório Emissor]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço do Comprador]

Data: _____

GARANTIA DE PROPOSTA N°: _____

Fomos informados de que [nome do Concorrente] (doravante chamado de "Concorrente") lhe apresentou uma proposta datada de ____ (doravante chamada de "Proposta") para execução de [nome do contrato] nos termos do Aviso de Licitação N° [número da IFB] ("o IFB").

Além disso, estamos cientes de que, de acordo com suas condições, as propostas devem ser respaldadas por uma garantia da proposta.

A pedido do Concorrente, nós [nome do Banco] nos comprometemos irrevogavelmente, neste ato, a lhe pagar a quantia ou as quantias até o valor máximo de [valor em algarismos] ([valor por extenso]) no recebimento de sua primeira cobrança por escrito, acompanhada de uma declaração escrita informando que o Concorrente deixou de cumprir suas obrigações decorrentes das condições da proposta, porque ele:

- (a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade especificado pelo Concorrente em sua Proposta; ou
- (b) tendo sido notificado pelo Comprador da aceitação de sua Proposta durante o prazo da validade da proposta, (i) ele não assinou ou se recusa a assinar o Formulário do Contrato, se solicitado, ou (ii) não forneceu ou se recusa a fornecer o garantia de execução de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

Esta garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, assim que recebermos cópias do contrato assinado pelo Concorrente e da garantia de execução emitida em favor de V.Ss. mediante instrução do Concorrente; ou (b) se o Concorrente não for o vencedor, (i) assim que recebermos uma cópia de sua notificação ao Concorrente, informando o nome do concorrente vencedor; ou (ii) vinte e oito dias após o vencimento da Proposta do Concorrente, o que ocorrer primeiro.

Conseqüentemente, qualquer pedido de pagamento relacionado com esta garantia deverá ser recebido em nosso escritório até aquela data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Cobrança, Publicação n° 458 do ICC.

[assinatura(s)]

Autorização do Fabricante

[O Concorrente deverá solicitar ao Fabricante que preencha este Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta carta de autorização deverá ser feita em papel timbrado do Fabricante e assinada por uma pessoa com a devida autoridade para assinar documentos que vinculem o Fabricante. O Concorrente deverá incluí-la na sua Proposta, caso indicado na FDE.]

Data: *[insira a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]*

CIP Nº: *[insira nº do processo licitatório]*

Alternativa Nº: *[insira o Nº de Identificação se esta for uma Proposta alternativa]*

À: *[insira o nome completo do Comprador]*

CONSIDERANDO QUE

Nós *[insira o nome completo do Fabricante]*, fabricantes oficiais de *[insira o tipo dos bens fabricados]*, com nossas instalações em *[insira o endereço completo das instalações do Fabricante]*, autorizamos, neste ato, *[insira o nome completo do Concorrente]* a apresentar uma proposta com a finalidade de fornecer os seguintes Bens de nossa fabricação *[insira o nome e uma breve descrição dos Bens]*, e subseqüentemente negociar e assinar o Contrato.

Neste ato, estendemos nossa garantia total, de acordo com a Cláusula 27 das Condições Gerais do Contrato, aos Bens oferecidos pela empresa acima.

Assinado: *[insira a assinatura do representante autorizado do Fabricante]*.

Nome: *[insira o nome completo do representante autorizado do Fabricante]*.

Cargo: *[insira o cargo]*

Devidamente autorizado a assinar esta Autorização em favor de: *[insira o nome completo do Concorrente]*.

Datado aos _____ dias de _____ de _____ *[insira a data da assinatura]*.

Seção V. Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Licitações Financiadas pelo Banco

1. De acordo com o parágrafo 1.8 das Diretrizes: Licitações Vinculadas a Empréstimos do BIRD e Créditos da ADI, datadas de maio de 2004, o Banco permite que pessoas físicas e jurídicas de todos os países ofereçam bens, obras e serviços para projetos financiados pelo Banco. Como exceção, as firmas de um País ou os bens fabricados num País poderão ser excluídos se:

Parágrafo 1.8 (a) (i): em virtude de lei ou norma oficial, o País do Mutuário proibir relações comerciais com esse País, desde que o Banco esteja de acordo com que essa exclusão não impeça a concorrência efetiva para fornecimento dos Bens ou Obras exigidos, ou

Parágrafo 1.8 (a) (ii): por uma Lei de Conformidade com uma Decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o País do Mutuário proibir a importação de bens dessa País ou pagamentos a pessoas ou entidades desse País.

2. Para informação aos mutuários e concorrentes, neste momento as firmas, bens e serviços dos país abaixo estão excluídos desta concorrência:
 - (b) Com referência ao parágrafo 1.8 (a) (i) das Diretrizes:.
 - (c) Com referência ao parágrafo 1.8 (a) (ii) das Diretrizes:.

PARTE 2 – Escopo de Fornecimento

Seção VI. Escopo de Fornecimento

Índice

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega.....	59
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Conclusão Erro! Indicador não definido.	
3. Especificações Técnicas	61
4.. Desenhos	62
5. Inspeções e Testes	63

Lote	Item	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade física	Destino Final (Local do Projeto) especificado na FDE	Data de Entrega		
						Data Inicial de Entrega	Data Final de Entrega	Data de Entrega oferecida pelo Concorrente <i>[a ser fornecida pelo concorrente]</i>

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Conclusão

Moedas de acordo com a Subcláusula 15 das IAC						Data: _____
						TCB N°: _____
						Alternativa N°: _____
						Página N _____ de _____
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N	Descrição dos Serviços (excluídos o transporte terrestre e outros serviços exigidos no país do Comprador para levar os bens ao seu destino final)	País de Origem	Data de Entrega no local de destino	Quantidade e unidade física	Preço unitário	Valor Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimada)
<i>[insira o número do Serviço]</i>	<i>[insira o nome dos Serviços]</i>	<i>[insira o país de origem dos Serviços]</i>	<i>[insira a data de entrega no local de destino, por Serviço]</i>	<i>[insira o número de unidades a serem fornecidas e o nome da unidade física]</i>	<i>[insira o preço unitário por item]</i>	<i>[insira o valor total por item]</i>
Valor Total da Proposta						

Nome do Concorrente *[insira o nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura da pessoa que assina a Proposta]* Data *[Insira a Data]*

3. Especificações Técnicas

3.1 – Especificações Técnicas Mínimas

Sumário das especificações técnicas: Os bens conforme as especificações e os padrões técnicos:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL			
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL			

O fornecimento do material deverá estar de acordo com as especificações anexas e as mais recentes normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnica, ou qualquer outra norma equivalente aceita internacionalmente.

4. Desenhos

5. Inspeções e Testes

As seguintes inspeções e testes devem ser inspecionadas nos locais respectivos da entrega (destino final dos bens). Um representante da Secretaria de Recursos Hídricos / Compesa acompanhará os serviços correlatos e que assinará o termo de aceite para cada fornecimento de bens e serviços conforme indicado na Seção VI – Escopo de Fornecimento, item 3 - Especificações Técnicas, juntamente com o representante do fornecedor.

O licitante ganhador deve fornecer sua programação da entrega para agendar e as inspeções após a entrega dos bens.

Avaliação Quantitativa

Avaliação se dará por meio de 100% do material, através da verificação da inspeção que cobre as exigências da quantidade ajustadas, conforme original das propostas e documento de licitação.

Avaliação da conformidade aos requisitos

A avaliação será efetuada através de um Check-List de Inspeção de todos os bens e serviços solicitados. A conformidade deverá ser em 100% dos itens.

PARTE 3 - Contrato

Seção VII. Condições Gerais do Contrato

Índice das Cláusulas

1. Definições	67
2. Documentos do Contrato.....	68
3. Fraude e Corrupção	68
4. Interpretação.....	69
5. Idioma	70
6. Joint-Venture, Consórcio ou Associação.....	71
7. Elegibilidade	71
8. Avisos.....	71
9. Legislação Aplicável	71
10. Solução de Conflitos	71
11. Escopo do Fornecimento.....	72
12. Entrega e Documentos	72
13. Responsabilidades do Fornecedor	72
14. Valor do Contrato	72
15. Termos de Pagamento	73
16. Impostos e Taxas	73
17. Garantia de Execução	73
18. Direitos Autorais.....	74
19. Informações Confidenciais.....	74
20. Subcontratos	75

21. Especificações e Normas	75
22. Embalagem e Documentos.....	76
23. Seguro	76
24. Transporte.....	76
25. Inspeções e Testes.....	76
26. Multas	78
27. Garantia	78
28. Indenização de Patentes	79
29. Limitação de Responsabilidade	80
30. Mudança nas Leis e Normas	80
31. Força Maior	81
32. Ordens de Mudança e Aditivos do Contrato	81
33. Prorrogações	82
34. Rescisão.....	82
35. Cessão.....	84

Seção VII. Condições Gerais do Contrato

- 1. Definições**
- 1.1 As seguintes palavras e expressões terão os significados que lhe são aqui atribuídos:
- (a) “Banco” significa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)
 - (b) “Contrato” significa o Contrato firmado entre o Comprador e o Fornecedor, juntamente com os Documentos do Contrato nele mencionados, incluindo todos os anexos, apêndices e documentos a ele incorporados por referência.
 - (c) “Documentos do Contrato” significa os documentos relacionados no Contrato, inclusive seus aditivos.
 - (d) “Valor do Contrato” significa o preço devido ao Fornecedor, especificado no Contrato, sujeito aos acréscimos, reajustes ou deduções que venham a ser feitos de acordo com o Contrato.
 - (e) “Dia” significa dia corrido.
 - (f) “Conclusão” significa a conclusão dos Serviços Correlatos pelo Fornecedor, de acordo com os termos e condições estipulados no Contrato.
 - (g) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato.
 - (h) “Bens” significa todos os bens, matéria-prima, maquinaria e equipamentos e/ou outros materiais que o Fornecedor é obrigado a fornecer ao Comprador nos termos do Contrato.
 - (i) “País do Comprador” é o país especificado nas Condições Especiais do Contrato (CEC).
 - (j) “Comprador” significa a entidade que compra os Bens e os Serviços Correlatos, conforme indicado nas CEC.
 - (k) “Serviços Correlatos” significa os serviços inerentes ao fornecimento dos Bens, como seguro, treinamento e outras obrigações similares do Fornecedor decorrentes do

Contrato.

- (l) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato.
- (m) “Subcontratado” significa uma pessoa física, jurídica ou uma combinação de ambos, inclusive seus sucessores legais ou cessionários autorizados, a qual uma parte dos Bens a serem fornecidos, ou a execução de alguma parte dos Serviços Correlatos, é subcontratada pelo Fornecedor.
- (n) “Fornecedor” significa a pessoa física, jurídica ou uma combinação de ambos, cuja proposta para executar o Contrato foi aceita pelo Comprador e é indicado como tal no Contrato.
- (o) “O Local do Projeto”, quando aplicável, significa o local indicado nas CEC.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Sujeitos à ordem de precedência indicada no Contrato, todos os documentos que compõem o Contrato (e todas as partes dele) se destinam a ser correlativos, complementares e mutuamente explicativos. O Contrato deverá ser lido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco exige que Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos do Banco), bem como Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e Consultores vinculados a Contratos financiados pelo Banco observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e a execução desses contratos. De acordo com essa política, o Banco:

- (a) para fins desta cláusula, define os termos abaixo da seguinte forma:
 - (i) “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de alguma coisa de valor, para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou na execução do contrato; e
 - (ii) “prática fraudulenta” significa uma declaração falsa de fatos, para influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato;
 - (iii) “prática conivente” significa um esquema ou acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinada a estabelecer valores de

propostas em níveis artificiais e não competitivos; e

- (iv) “prática coerciva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, direta ou indiretamente, pessoas ou seus bens para influenciar sua participação no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
- (b) cancelará a parcela do empréstimo atribuída a um contrato, se confirmar, a qualquer época, que representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo participou de práticas corruptas, fraudulentas, coniventes ou coercivas durante a licitação ou execução desse contrato, sem o Mutuário haver tomado uma ação apropriada e oportuna satisfatória para o Banco para sanar a situação;
- (c) punirá uma firma ou uma pessoa, inclusive declarando-a inelegível, ou indefinidamente ou por um determinado período, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco se, a qualquer época, confirmar que, direta ou através de um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, coniventes ou coercivas na licitação ou na execução de um contrato financiado pelo Banco; e
- (d) terá o direito de exigir que os Fornecedores permitam que o Banco fiscalize as contas e registros e outros documentos referentes à apresentação da proposta e execução do contrato e fazer com que sejam examinados por auditores designados pelo Banco.

4. Interpretação

4.1 Se o contexto exigir, o singular significa o plural e vice-versa.

4.2 Incoterms

- (a) Salvo seja inconsistente com alguma cláusula do Contrato, o significado de algum termo comercial e dos direitos e obrigações dos contratantes dele decorrentes deverá ser prescrito pelo Incoterms.
- (b) Os termos EXW, FOB, FCA, CIF, CIP e outros termos similares, quando usados, serão regidos pelas normas prescritas na edição atual do Incoterms especificada nas CEC e publicada pela Câmara Internacional de Comércio de

Paris, França.

4.3 Acordo Completo

O Contrato constitui o acordo inteiro entre o Comprador e o Fornecedor e substitui todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes com relação ao Contrato, anteriores à data do Contrato.

4.4 Aditivo

Nenhuma modificação ou outra variação do Contrato será válida, a menos que seja por escrito, se refira expressamente ao Contrato e seja assinado por um representante devidamente autorizado de cada um dos contratantes.

4.5 Sem renúncia

(a) Sujeito à Subcláusula 4.5(b) das CGC abaixo, nenhum relaxamento, tolerância, atraso ou indulgência de uma das partes quanto ao cumprimento de algum dos termos e condições do Contrato, nem o prazo dado por um dos contratantes ao outro deverá prejudicar, afetar ou restringir os direitos desse contratante decorrentes do contrato, nem a dispensa de alguma violação do contrato por parte de um dos contratantes significará uma dispensa de violações posteriores ou persistentes do Contrato.

(b) Uma renúncia aos direitos, poderes ou recursos de uma das partes, decorrentes do Contrato, deve ser por escrito, datada e assinada por um representante autorizado da parte que concede a renúncia, devendo especificar o direito e até onde ele está sendo renunciado.

4.5 Independência das Cláusulas

Se alguma cláusula ou condição do Contrato for proibida ou se tornar inválida ou inexecutável, essa proibição, falta de validade ou inexecutabilidade não afetará a validade nem a executabilidade das outras cláusulas e condições do Contrato.

5. Idioma

5.1 O Contrato, bem como toda correspondência e todos os documentos referentes ao Contrato, trocados entre o Fornecedor e o Comprador, deverão ser redigidos no idioma especificado nas CEC. Os documentos auxiliares e a literatura impressa que fazem parte do

Contrato podem ser em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução precisa dos trechos pertinentes no idioma especificado nas CEC, caso em que, para fins de interpretação do Contrato, essa tradução deverá prevalecer.

- 5.2 O Fornecedor deverá arcar com todos os custos da tradução para o idioma aplicável e com todos os riscos da exatidão dessa tradução, para os documentos fornecidos pelo Fornecedor.
- 6. Joint-Venture, Consórcio ou Associação**
- 6.1 Se o Fornecedor for uma *joint-venture*, um consórcio ou uma associação, todos os membros deverão ser conjunta e individualmente responsáveis perante o Comprador pelo cumprimento das cláusulas do Contrato e deverão designar um deles para atuar como líder, com autoridade para vincular a *joint-venture*, o consórcio ou a associação. A composição da *joint-venture*, consórcio ou associação não deverá ser alterada sem o consentimento prévio do Comprador.
- 7. Elegibilidade**
- 7.1 O Fornecedor e seus Subcontratados deverão ter a nacionalidade de um país elegível. Será considerado que um Fornecedor ou Subcontratado tem a nacionalidade de um país se ele for um cidadão desse país ou constituído, incorporado ou registrado nesse país, e operar de conformidade com as leis desse país.
- 7.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos nos termos do Contrato e financiados pelo Banco deverão ter origem em Países Elegíveis. Para fins desta Cláusula, origem significa o país onde os livros didáticos foram criados, extraídos, cultivados, produzidos, fabricados ou beneficiados ou, através de fabricação, beneficiamento ou montagem, resultar outro artigo comercialmente reconhecido, cujas características básicas sejam substancialmente diferentes de seus componentes.
- 8. Avisos**
- 8.1 Um aviso dado por uma das partes à outra nos termos do Contrato deverá ser por escrito e remetido para o endereço especificado nas CEC. O termo 'por escrito' significa comunicado de forma escrita com prova de recebimento.
- 8.2 Um aviso terá efeito na sua entrega ou na data em que deve entrar em vigor, o que ocorrer por último.
- 9. Legislação Aplicável**
- 9.1 O Contrato será regido e interpretado pelas leis do país do Comprador, salvo previsto em contrário nas CEC.
- 10. Solução de**
- 10.1 O Comprador e o Fornecedor deverão se empenhar

- Conflitos** para resolver amigavelmente, através de negociação informal direta, qualquer divergência ou conflito que venha a surgir entre eles com relação ao Contrato.
- 10.2 Se, após 28 (vinte e oito) dias, os contratantes não puderem resolver sua divergência ou diferença através dessa consulta mútua, o Comprador ou o Fornecedor poderá informar ao outro contratante sua intenção de dar início à arbitragem, prevista neste Contrato, com relação ao assunto em litígio, não podendo nenhuma arbitragem com relação a esse assunto ser iniciada a menos que esse aviso seja dado. Qualquer divergência ou diferença sobre a qual tenha sido dado um aviso da intenção de se iniciar uma arbitragem de acordo com esta Cláusula será resolvida definitivamente por arbitragem. A arbitragem pode ser iniciada antes ou depois da entrega dos Bens constantes do Contrato. A ação de arbitragem será conduzida de acordo com as normas de procedimento especificadas nas CEC.
- 10.3 Não obstante à referência a arbitragem neste Contrato,
- (a) os contratantes continuarão a cumprir suas respectivas obrigações decorrentes do Contrato, a menos que decidam em contrário; e
 - (b) o Comprador deverá pagar ao Fornecedor as quantias que são devidas a este.
- 11. Escopo do Fornecimento** 11.1 Os Bens e os Serviços Correlatos a serem fornecidos deverão ser especificados no Escopo de Fornecimento.
- 12. Entrega e Documentos** 12.1 Sujeitas à Subcláusula 32 das CGC, a Entrega dos Bens e a Conclusão dos Serviços Correlatos deverão estar de acordo com o Cronograma de Entrega e Conclusão especificado no Escopo de Fornecimento. Os detalhes do embarque e outros documentos a serem apresentados pelo Fornecedor estão indicados nas CEC.
- 13. Responsabilidades do Fornecedor** 13.1 O Fornecedor deverá fornecer os Bens e Serviços Correlatos constantes do Escopo de Fornecimento, de acordo com a Cláusula 11 das CGC e com o Cronograma de Entrega e Conclusão, nos termos da Cláusula 12 das CGC.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Fornecedor para os Bens fornecidos e Serviços Correlatos realizados nos termos do Contrato não deverão variar dos preços cotados pelo Fornecedor na sua proposta, com exceção dos reajustes de preços autorizados nas CEC.

- 15. Termos de Pagamento**
- 15.1 O Valor do Contrato, inclusive os Pagamentos Adiantados, se for o caso, deverá ser pago da forma especificada nas CEC.
- 15.2 A solicitação de pagamento feita pelo Fornecedor deverá ser encaminhada ao Comprador por escrito, acompanhada das faturas que descrevam, da forma apropriada, os Bens entregues e os Serviços Correlatos realizados, e pelos documentos apresentados de acordo com a Cláusula 12 das CGC, após o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no Contrato.
- 15.3 Os pagamentos deverão ser efetuados imediatamente pelo Comprador, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da fatura ou do pedido de pagamento feito pelo Fornecedor e aceito pelo Comprador.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos deverão ser efetuados ao Comprador nos termos deste Contrato deverão ser as mesmas moedas em que o valor da proposta está expresso.
- 15.5 Caso o Comprador deixe de efetuar algum pagamento ao Fornecedor até à respectiva data devida ou dentro do prazo estipulado nas CEC, o Comprador deverá pagar ao Fornecedor juros sobre o valor desse pagamento em atraso, à taxa indicada nas CEC, pelo período do atraso até que o pagamento seja liquidado, antes ou depois de julgamento ou decisão da arbitragem.
- 16. Impostos e Taxas**
- 16.1 Para os Bens fabricados fora do país do Comprador, o Fornecedor será inteiramente responsável por todos os impostos, imposto de selo, licenças e outros encargos devidos fora do país do Comprador.
- 16.2 Se alguma isenção de impostos, reduções, descontos ou privilégios estiverem à disposição do Fornecedor no país do Comprador, o Comprador deverá envidar esforços para possibilitar que o Fornecedor se beneficie o máximo possível dessas economias tributárias.
- 17. Garantia de Execução**
- 17.1 Se requerido e conforme especificado nas CEC, o Fornecedor deverá, dentro de 28 (vinte e oito) dias após a notificação da adjudicação do contrato, apresentar uma garantia de execução para o devido cumprimento do Contrato, no valor especificado nas CEC.
- 17.2 O produto da garantia de execução será pagável ao Comprador como compensação por algum prejuízo

decorrente da incapacidade do Fornecedor de cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato.

17.3 Conforme indicado nas CEC, a garantia de execução, se exigida, deverá ser expressa na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível aceitável para o Comprador, em umas das formas estipuladas pelo Comprador nas CEC ou em outra forma aceitável para o Comprador.

17.4 A garantia de execução deverá ser liberada pelo Comprador e devolvida ao Fornecedor até 28 (vinte e oito) dias após a data em que este tiver concluído suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive obrigações por garantias, salvo previsto em contrário nas CEC.

18. Direitos Autorais

18.1 Os direitos autorais de todos os desenhos, documentos e outros materiais que contêm dados e informações fornecidos ao Comprador pelo Fornecedor neste Contrato deverão permanecer na posse do Fornecedor ou, se forem fornecidos por terceiros, inclusive fornecedores de materiais, diretamente ao Comprador ou através do Fornecedor, os direitos autorais desse material permanecerá na posse dessa pessoa.

19. Informações Confidenciais

19.1 O Comprador e o Fornecedor deverão manter em sigilo e não divulgar a terceiros, sem o consentimento escrito do outro contratante, documentos, dados e outras informações fornecidas direta ou indiretamente pelo outro contratante com relação ao Contrato, quer tais informações tenham sido fornecidas antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do Contrato. Não obstante o acima exposto, o Fornecedor poderá fornecer ao seu Subcontratado os documentos, dados e outras informações que receber do Comprador, no que for necessário para que o Subcontratado execute seu trabalho constante do Contrato, caso em que o Fornecedor deverá obter do Subcontratado um compromisso de sigilo similar ao imposto ao Fornecedor pela Cláusula 19 das CGC.

19.2 O Comprador não deverá usar esses documentos, dados ou informações recebidos do Fornecedor para fins que não se relacionem com o Contrato. Do mesmo modo, o Fornecedor não deverá usar os documentos, dados e informações recebidos do Comprador para nenhum fim a não ser o cumprimento do Contrato.

19.3 No entanto, a obrigação de um contratante, prevista nas Subcláusulas 19.1 e 19.2 acima, não deverá se

aplicar às informações que:

- (a) o Comprador e o Fornecedor precisem compartilhar com o Banco ou com outras instituições que participam do financiamento do Contrato;
- (b) agora ou posteriormente passem para o domínio público, sem nenhuma culpa do contratante;
- (c) possa se comprovar que pertenciam a esse contratante na época da divulgação e que não foram obtidas anteriormente, direta ou indiretamente, do outro contratante; ou
- (d) sejam postas legalmente à disposição desse contratante por terceiro que não tenha nenhuma obrigação de sigilo.

19.4 As disposições acima da Cláusula 19 não deverão, de modo algum, modificar nenhum compromisso de sigilo feito por qualquer dos contratantes antes da data do Contrato, com relação ao Fornecimento ou parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das CGC deverão sobreviver ao término ou à rescisão, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratos

20.1 O Fornecedor deverá informar ao Comprador, por escrito, todos os subcontratos firmados nos termos do Contrato, caso já não tenham sido especificados na proposta. A subcontratação de modo algum eximirá o Fornecedor de nenhuma de suas obrigações, encargos, responsabilidades ou compromissos decorrentes do Contrato.

20.2 Os subcontratos deverão estar de acordo com o disposto nas Cláusulas 3 e 7 das CGC.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas e Desenhos

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos fornecidos por força deste Contrato deverão se adaptar às normas mencionadas na Seção VI, Escopo de Fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, a norma deverá ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país de origem dos Bens.
- (b) O Fornecedor terá o direito de rejeitar a responsabilidade por projeto, dados, desenho, especificação ou outro documento ou respectivas

modificações fornecidos e criados pelo Comprador ou em seu nome, informando essa rejeição ao Comprador.

- (c) Sempre que o Contrato fizer referências a códigos e normas pelos quais ele deverá ser executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas deverá ser a estipulada no Escopo de Fornecimento. Durante a execução do Contrato, mudanças nesses códigos e normas somente deverão ser aplicadas após a aprovação do Comprador e tratadas de acordo com a Cláusula 32 das CGC.

22. Embalagem e Documentos

22.1 O Fornecedor deverá providenciar a embalagem dos Bens da forma exigida, para evitar seu dano ou deterioração durante o trânsito para seu destino final indicado no Contrato. Durante o trânsito, a embalagem deverá ser suficiente para agüentar, sem limitação, o manuseio violento e a exposição a temperaturas extremas, sal e chuvas e armazenagem aberta. O tamanho e o peso das caixas da embalagem deverão levar em conta, quando apropriado, a distância do destino final dos bens e a falta de recursos para manuseio de material pesado em todos os pontos de trânsito.

22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos pacotes deverão atender rigorosamente aos requisitos especiais expressamente previstos no Contrato, inclusive requisitos adicionais, se houver, especificados nas CEC e em outras instruções dadas pelo Comprador.

23. Seguro

23.1 Salvo previsto em contrário nas CEC, os Bens fornecidos nos termos do Contrato deverão ser totalmente segurados – numa moeda livremente conversível de um país elegível – contra perda ou dano inerente à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega, de acordo com os Incoterms aplicáveis ou da forma especificada nas CEC.

24. Transporte

24.1 Salvo previsto em contrário nas CEC, a responsabilidade pelo esquema de transporte dos Bens será de acordo com os Incoterms especificados.

25. Inspeções e Testes

25.1 O Fornecedor deverá, às suas próprias custas e sem nenhum ônus para o Comprador, realizar os testes e/ou inspeções dos Bens e Serviços Correlatos, conforme especificados nas CEC.

25.2 As inspeções e os testes poderão ser realizados nas

dependências do Fornecedor ou de seu Subcontratado, no ponto de entrega e/ou no destino final dos Bens ou em outro local do país do Comprador, indicado nas CEC. Sujeitas à Subcláusula 25.3 das CGC, se forem realizadas nas dependências do Fornecedor ou de seu Subcontratado, todos os recursos e assistência razoáveis, inclusive o acesso aos desenhos e dados de produção, deverão ser fornecidos aos inspetores, sem nenhum ônus para o Comprador.

- 25.3 O Comprador ou seu representante autorizado terá o direito de assistir aos testes e/ou inspeções mencionados na Subcláusula 25.2 das CGC, desde que o Comprador assuma seus próprios custos e despesas referentes a essa presença, incluindo, entre outras, todas as despesas de viagem e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Fornecedor estiver pronto para realizar algum teste ou inspeção, deverá dar ao Comprador um aviso prévio num prazo razoável, incluindo o local e a hora. O Fornecedor deverá obter da pessoa ou do fabricante competente a permissão ou o consentimento necessário para permitir que o Comprador ou seu representante autorizado compareça ao teste e/ou à inspeção.
- 25.5 O Comprador poderá exigir que o Fornecedor realize algum teste e/ou inspeção não previsto no Contrato, mas considerado necessário para verificar se as características e desempenho dos Bens estão de acordo com as especificações técnicas, códigos e normas previstas no Contrato, desde que os custos e despesas razoáveis do Fornecedor, contraídas na realização desse teste e/ou inspeção sejam adicionadas ao Valor do Contrato. Ademais, se esse teste e/ou inspeção impedir o andamento da fabricação e/ou o cumprimento das obrigações do Fornecedor decorrentes do Contrato, será dada a devida tolerância com relação às Datas de Entrega e Datas de Conclusão e às outras obrigações afetadas.
- 25.6 O Fornecedor deverá fornecer ao Comprador um relatório dos resultados desse teste e/ou inspeção.
- 25.7 O Comprador poderá rejeitar os Bens ou parte deles, que deixem de passar em algum teste e/ou inspeção ou de se adequar às especificações. O Fornecedor deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou partes deles, ou fazer as alterações necessárias para que atendam às especificações, sem nenhum ônus para o Comprador, devendo repetir o teste e/ou

inspeção, sem ônus para o Comprador, mediante aviso nos termos da Subcláusula 25.4 das CGC.

25.8 O Fornecedor concorda que nem a realização de um teste e/ou inspeção dos Bens ou parte deles, nem o comparecimento do Comprador ou de seus representantes, nem a emissão de um relatório nos termos da Subcláusula 25.6 das CGC isentará o Fornecedor de quaisquer garantias ou obrigações decorrentes do Contrato.

26. Multas

26.1 Com exceção do disposto na Cláusula 31 das CGC, se o Fornecedor deixar de entregar total ou parcialmente os Bens ou executar os Serviços Correlatos dentro do prazo especificado no Contrato, o Comprador poderá, sem prejuízo dos demais recursos previstos no Contrato, deduzir do Valor do Contrato, como multa, um valor equivalente ao percentual, especificado nas CEC, do valor dos Bens em atraso ou Serviços não executados por cada semana ou fração de atraso, até à efetiva entrega ou execução, até uma dedução máxima do percentual especificado nas CEC. Quando se atingir o máximo, o Comprador poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 34 das CGC.

27. Garantia

27.1 O Fornecedor garante que todos os Bens são novos, sem uso e dos modelos mais recentes ou atuais, e que eles incorporam todos os avanços recentes de estilo e material, salvo previsto em contrário no Contrato.

27.2 Sujeito à Subcláusula 21.1 das CGC, o Fornecedor garante, ainda, que os Bens estarão livres de defeitos decorrentes de atos ou omissões do Fornecedor ou decorrentes do projeto, material e mão de obra, sob uso normal nas condições que predominam do país do destino final.

27.3 Salvo especificado em contrário nas CEC, a garantia deverá permanecer válida pelo prazo de 12 (doze) meses depois que os Bens ou parte deles, conforme o caso, tiverem sido entregues e aceitos no destino final indicado na CEC, ou pelo prazo de 18 (dezoito) meses após a data de embarque no porto ou local de embarque do país de origem, o que terminar primeiro.

27.4 O Comprador deverá notificar o Fornecedor, declarando a natureza dos defeitos, juntamente com toda comprovação disponível, imediatamente após a descoberta desses defeitos. O Comprador deverá conceder ao Fornecedor toda oportunidade razoável para ele inspecionar esses defeitos.

27.5 Ao receber esse aviso, o Fornecedor deverá, dentro do prazo especificado nas CEC, reparar ou substituir rapidamente os Bens defeituosos, ou parte deles, sem nenhum ônus para o Comprador.

27.6 Se, após ter sido notificado, o Fornecedor deixar de sanar o defeito dentro do prazo especificado nas CEC, o Comprador poderá tomar, dentro de um prazo razoável, a medida corretiva que venha a ser necessária, sob o risco e às custas do Fornecedor e sem prejuízo de outros direitos que o Comprador tenha contra o Fornecedor por força do Contrato.

28. Indenização de Patentes

28.1 O Fornecedor deverá, sujeito à observância da Subcláusula 28.2 das CGC, indenizar o Comprador, seus empregados e dirigentes e eximi-los de todos os feitos, ações ou processos administrativos, reivindicações, demandas, prejuízos, danos, custos e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários e despesas advocatícias, que o Comprador venha a sofrer em consequência de alguma transgressão ou suposta transgressão de alguma patente, modelo de serviço, desenho registrado, marca registrada, direito autoral ou outra propriedade intelectual registrada ou não, que exista na data do Contrato, em virtude:

- (a) da instalação dos Bens pelo Fornecedor ou do uso dos Bens no país onde o Local está situado; e
- (b) da venda, em qualquer país, dos Bens produzidos pelos Bens.

Essa indenização não deverá abranger o uso dos Bens ou parte deles que não seja para a finalidade indicada ou razoavelmente implícita no Contrato, nem nenhuma transgressão decorrente do uso dos Bens ou parte deles ou de produtos elaborados em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, fábrica ou materiais não fornecidos pelo Fornecedor nos termos do Contrato.

28.2 Se for instaurada alguma ação ou feita alguma reclamação contra o Comprador, decorrente dos fatos mencionados na Subcláusula 28.1 das CGC, o Comprador deverá notificar imediatamente o Fornecedor, podendo este, às suas próprias custas e em nome do Comprador, conduzir essa ação ou reclamação bem como as negociações para solução da ação ou reclamação.

28.3 Se o Fornecedor deixar de informar ao Comprador,

dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dessa notificação, que pretende conduzir essa ação ou reclamação, o Comprador estará livre para conduzi-la em seu próprio nome.

28.4 O Comprador, a pedido do Fornecedor, deverá lhe prestar toda a assistência disponível na condução da ação ou reclamação, e ser ressarcido pelo Fornecedor pelas despesas razoáveis contraídas a esse respeito.

28.5 O Comprador deverá indenizar o Fornecedor, seus empregados, dirigentes e Subcontratados e eximi-los de todos os feitos, ações ou processos administrativos, reivindicações, demandas, prejuízos, danos, custos e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários e despesas advocatícias, que o Fornecedor venha a sofrer em consequência de alguma transgressão ou suposta transgressão de alguma patente, modelo de serviço, desenho registrado, marca registrada, direito autoral ou outra propriedade intelectual registrada ou não, que exista na data do Contrato, decorrentes de projeto, dados, desenho, especificação ou outros documentos ou materiais fornecidos ou criados pelo Comprador ou em seu nome.

29. Limitação de Responsabilidade

- 29.1 Exceto nos casos de negligência criminal ou mau procedimento intencional,
- (a) o Fornecedor não será responsável perante o Comprador, seja em contrato, em juízo ou de outra forma, por nenhum prejuízo ou dano indireto, perda de uso, perda de produção ou perda de lucros ou custos de juros, ficando estabelecido que essa exclusão não se aplicará a nenhuma obrigação do Fornecedor de pagar multa ao Comprador; e
 - (b) a responsabilidade agregada do Fornecedor para com o Comprador, seja pelo Contrato, pela lei ou de outra forma, não deverá ultrapassar o Valor Total do Contrato, ficando estabelecido que essa limitação não se aplicará ao custo do reparo ou substituição de equipamento defeituoso ou a nenhuma obrigação do Fornecedor de indenizar o Comprador por violação de patentes.

30. Mudança nas Leis e Normas

- 30.1 Salvo previsto em contrário no Contrato, se, após 28 dias antes da data da apresentação das propostas, alguma lei, norma, decreto, determinação ou estatuto com força de lei for sancionada, promulgada, revogada ou alterada na localidade do país do Comprador onde o Projeto está situado (incluindo alguma mudança na

interpretação ou aplicação pelas autoridades competentes), que posteriormente venha a afetar a Data da Entrega e/ou o Valor do Contrato, a Data da Entrega e/ou o Valor do Contrato serão conseqüentemente aumentados ou reduzidos até ao ponto em que o Fornecedor tenha sido afetado no cumprimento de alguma de suas obrigações decorrentes do Contrato. Não obstante o acima exposto, esse custo adicional ou reduzido não deverá ser pago nem creditado separadamente se já tiver sido previsto na cláusula de reajuste de preços, quando aplicável, de acordo com a Cláusula 14 das CGC.

31. Força Maior

31.1 O Fornecedor não estará sujeito ao confisco de sua garantia de execução, a multas ou à rescisão por inadimplência, se o atraso ou outra impossibilidade do cumprimento das suas obrigações decorrentes do Contrato resultar de um fato de Força Maior.

31.2 Para fins desta Cláusula, "Força Maior" significa um fato ou situação imprevista e inevitável, além do controle do Fornecedor, cuja origem não se deve à negligência ou falta de cuidado de sua parte. Esses fatos podem incluir, entre outros, atos do Comprador na sua capacidade soberana, guerras ou revoluções, incêndios, enchentes, epidemias, restrições de quarentena e embargos de fretes.

31.3 Se surgir uma situação de Força Maior, o Fornecedor deverá imediatamente informar esse fato ao Comprador, por escrito, bem como sua causa. Salvo instruído em contrário pelo Comprador, por escrito, o Fornecedor deverá continuar a cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato até onde for possível e buscar todos os meios alternativos razoáveis para a realização do que não estiver impedido pelo fato de Força Maior.

32. Ordens de Mudança e Aditivos do Contrato

32.1 O Comprador poderá, a qualquer época, através de aviso nos termos da Cláusula 8 das CGC, determinar que o Fornecedor efetue mudanças de um mais dos itens seguintes, dentro da abrangência geral do Contrato:

- (a) desenhos, estilos ou especificações em que os Bens a serem fornecidos através do Contrato devam ser especificamente fabricados para o Comprador;
- (b) o método de embarque ou embalagem;

- (c) o local de entrega; e
- (d) os Serviços Correlatos a serem prestados pelo Fornecedor.

32.2 Se alguma mudança provocar um aumento ou redução do custo ou do tempo necessário para o Fornecedor cumprir as cláusulas contratuais, será feito um reajuste justo no valor do Contrato ou no Cronograma de Entrega/Conclusão, ou em ambos, e o conseqüente aditivo do Contrato. Pedidos de reajuste pelo Fornecedor nos termos desta Cláusula deverão ser feitos dentro de 28 (vinte e oito) dias após da data em que o Fornecedor receber a ordem de mudança do Comprador.

32.3 Os preços a serem cobrados pelo Fornecedor pelos Serviços Correlatos que venham a ser necessários, mas que não estão incluídos no Contrato, serão ajustados antecipadamente pelos Contratantes, não devendo ultrapassar os preços normalmente cobrados pelo Fornecedor de terceiros por serviços similares.

32.4 Sujeito ao acima, nenhuma variação ou modificação nos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditivo escrito assinado pelos contratantes.

33. Prorrogações

33.1 Se, a qualquer época durante a execução do Contrato, o Fornecedor ou seus subcontratados enfrentar situações que impeçam a entrega dos Bens ou a Conclusão dos Serviços Correlatos dentro do prazo, nos termos da Cláusula 12 das CGC, o Fornecedor deverá informar o atraso imediatamente ao Comprador, por escrito, sua provável duração e sua causa. Assim que possível, após o recebimento do aviso do Fornecedor, o Comprador deverá avaliar a situação, podendo, a seu critério, prorrogar o prazo para o Fornecedor cumprir o contrato, caso em que a prorrogação será ratificada pelos Contratantes através de aditivo ao Contrato.

33.2 Exceto no caso de Força Maior, nos termos da Cláusula 31 das CGC, um atraso do Fornecedor no cumprimento de suas obrigações de Entrega e Conclusão tornará o Fornecedor sujeito à imposição de multa nos termos da Cláusula 26 das CGC, a menos que seja concedida uma prorrogação, nos termos da Subcláusula 33.1 das CGC.

34. Rescisão

34.1 Rescisão por inadimplência

- (a) o Comprador, sem prejuízo de qualquer outro

recurso por quebra do Contrato, poderá rescindir o contrato no todo ou em parte, mediante aviso de inadimplência ao Fornecedor:

- (i) se o Fornecedor deixar de entregar total ou parcialmente os Bens dentro do prazo estabelecido no Contrato ou dentro de alguma prorrogação concedida pelo Comprador nos termos da Cláusula 33 das CGC;
 - (ii) se o Fornecedor deixar de cumprir qualquer outra obrigação decorrente do Contrato; ou
 - (iii) se o Fornecedor, na opinião do Comprador, participar de fraude ou corrupção, conforme define a Cláusula 3 das CGC, na concorrência ou na execução do Contrato.
- (b) caso o Comprador rescinda o Contrato no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 34.1(a) das CGC, o Comprador deverá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens e os Serviços Correlatos similares aos que não foram entregues nem executados, ficando o Fornecedor responsável perante o Comprador pelos custos adicionais desses Bens e Serviços Correlatos similares. Todavia, o Fornecedor continuará a executar a parte do Contrato que não foi rescindida.

34.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Comprador poderá rescindir o Contrato a qualquer época, mediante aviso ao Fornecedor, se este se tornar falido ou insolvente. Nesse caso, a rescisão será feita sem compensação ao Fornecedor, desde que essa rescisão não prejudique nem afete nenhum direito à ação ou recurso que resultou ou venha a resultar para o Comprador.

34.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Comprador poderá rescindir o Contrato no todo ou em parte, a qualquer época, por conveniência sua, mediante aviso ao Fornecedor. O aviso de rescisão deverá especificar que a rescisão é por conveniência do Comprador, até que ponto as obrigações do Fornecedor decorrentes do Contrato estão rescindidas e a data em que essa rescisão entra

em vigor.

- (b) Os Bens completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias depois que o Fornecedor tiver recebido o aviso de rescisão serão aceitos pelo Comprador pelas condições e preços do Contrato. Para os Bens restantes, o Comprador deverá escolher:
 - (i) que uma parte seja concluída e entregue pelas condições e preços do Contrato; e/ou
 - (ii) cancelar o restante e pagar ao Fornecedor o valor ajustado pelos Bens e Serviços Correlatos parcialmente concluídos e pelos materiais e peças anteriormente adquiridos pelo Fornecedor.

35. Cessão

35.1 Nem o Comprador nem o Fornecedor deverão transferir, no todo ou em parte, suas obrigações decorrentes do Contrato, a não ser com o consentimento prévio, por escrito, do outro contratante.

Seção VIII. Condições Especiais do Contrato

As seguintes Condições Especiais do Contrato (CEC) deverão complementar e/ou modificar as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que houver um conflito, estas disposições deverão prevalecer sobre as CGC.

CGC 1.1(j)	O País do Comprador é: Brasil
CGC 1.1(k)	O Comprador é: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN e a _____
CGC 1.1 (o)	O Local do Projeto / Destino Final é: <u>Endereço:</u> Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901 <u>Fax número:</u> 00558432321910 <u>Telefone Fixo:</u> 005584 32321818 <u>Email:</u> msustentavel@rn.gov.br
CGC 4.2 (a)	O significado dos termos comerciais deverá ser prescrito pelos Incoterms.
CGC 4.2 (b)	A versão dos Incoterms deverá ser a de _____.
CGC 5.1	O idioma será: o mesmo da proposta vencedora.

CGC 8.1	Para avisos , o endereço do Comprador deverá ser: <u>Atenção de:</u> – Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto RN Sustentável Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Centro Administrativo do Estado BR 101, Km 0, Lagoa Nova Município: Natal/RN Estado: Rio Grande do Norte País: Brasil Código Posta - CEP: 59.064-901 <u>Fax número:</u> 00558432321910 <u>Telefone Fixo:</u> 005584 32321818 <u>Email:</u> nsustentavel@rn.gov.br
CGC 9.1	A legislação aplicável é a lei do: Brasil
CGC 10.2	As normas para o procedimento do processo de arbitragem, nos termos da Cláusula 10.2 das CGC serão as seguintes: <i>“A Cláusula 10.2 (a) será mantida no caso de um Contrato com um Fornecedor estrangeiro e a cláusula 10.2 (b) será mantida no caso de um Contrato com um fornecedor do País do Comprador”.]</i> (a) Contrato com Fornecedor Estrangeiro: CGC 10.2 (a)—Qualquer divergência, controvérsia ou reclamação decorrente deste Contrato ou a ele relacionado, ou sua violação, rescisão ou invalidade será resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL atualmente em vigor. (b) Contratos com Fornecedores com nacionalidade do País do Comprador: No caso de uma divergência entre o Comprador e um Fornecedor que tenha nacionalidade do país do Comprador, a divergência será encaminhada à adjudicação ou arbitragem de acordo com as leis do país do Comprador.
CGC 12.1	Os detalhes do Embarque e outros Documentos a serem fornecidos pelo Fornecedor são: Por ocasião da entrega dos Bens ao transportador, o Fornecedor deverá avisar ao Comprador e lhe remeter os

	<p>seguintes documentos:</p> <p>Para Bens fornecidos do exterior:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) 02 (duas) cópias da fatura do Fornecedor, mostrando a descrição dos Bens, quantidade, preço unitário e valor total;(ii) original e 02 (duas) cópias do conhecimento de embarque negociável, sem ressalva, com a marca "frete pago" e 02 (duas) cópias de um conhecimento de embarque não negociável;(iii) 02 (duas) cópias da lista de embalagem identificando o conteúdo de cada volume;(iv) Certificado de seguro;(v) Certificado de garantia do Fabricante ou do Fornecedor;(vi) Certificado de inspeção, emitido por um órgão de inspeção designado, com o relatório de inspeção da fábrica do Fornecedor; e(vii) Certificado de origem. <p>Para Bens de dentro do país do Comprador:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) 02 (duas) cópias da fatura do Fornecedor, mostrando a descrição dos Bens, quantidade, preço unitário e valor total;(ii) nota de entrega, recibo da rede ferroviária ou recibo do caminhão;(iii) Certificado de garantia do Fabricante ou do Fornecedor;(iv) Certificado de inspeção, emitido por um órgão de inspeção designado, com o relatório de inspeção da fábrica do Fornecedor; e(v) Certificado de origem. <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pelo Comprador antes da chegada dos Bens e, caso não sejam recebidos, o Fornecedor será responsável pelas despesas resultantes.</p>
CGC 14.2	Os valores cobrados pelos Bens fornecidos não serão reajustáveis.
CGC 15.1	<p>O método e as condições do pagamento a ser feito ao Fornecedor nos termos deste Contrato serão as seguintes:</p> <p>Pagamento de Bens fornecidos do exterior:</p> <p>O pagamento da parcela em moeda estrangeira será feito</p>

	<p>em R\$ (reais) da seguinte maneira:</p> <p>No Embarque: 80% (oitenta) por cento do Valor do Contrato dos Bens embarcados serão pagos por carta de crédito <i>irrevogável</i> confirmada, aberta em favor do Fornecedor em um banco de seu país, mediante apresentação dos documentos especificados na Cláusula 12 das CGC.</p> <p>(ii) Na Aceitação: 20% (vinte) por cento do Valor do Contrato dos Bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento dos Bens, mediante apresentação de pedido acompanhado pelo Termo de Recebimento Definitivo e certificado de aceitação emitido pelo Comprador.</p> <p>O pagamento da parcela em moeda local será feito em R\$ (reais), dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação de pedido acompanhado por um certificado do Comprador declarando que os Bens forem entregues e que todos os outros Serviços contratados foram realizados.</p> <p>Pagamento de Bens e Serviços Fornecidos de dentro do País do Comprador: O pagamento da parcela em moeda estrangeira será feito em R\$ (reais) da seguinte maneira:</p> <p>No Entrega: 80% (oitenta) por cento do Valor do Contrato dos Bens embarcados serão pagos por carta de crédito <i>irrevogável</i> confirmada, aberta em favor do Fornecedor em um banco de seu país, mediante apresentação dos documentos especificados na Cláusula 12 das CGC.</p> <p>(ii) Na Aceitação: 20% (vinte) por cento do Valor do Contrato dos Bens recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento dos Bens, mediante apresentação de pedido acompanhado pelo Termo de Recebimento Definitivo e certificado de aceitação emitido pelo Comprador.</p> <p>O pagamento da parcela em moeda local será feito em R\$ (reais), dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação de pedido acompanhado por um certificado do Comprador declarando que os Bens forem entregues e que todos os outros Serviços contratados foram realizados.</p>
--	--

CGC 15.5	<p>O período de atraso de pagamento após o qual o Comprador deverá pagar juros ao fornecedor será de 30 (trinta) dias.</p> <p>A taxa de juros que será aplicada é 0,025 % (vinte e cinco milésimos percentuais) por dia de atraso.</p>
CGC 17.1	<p>Uma Garantia de Execução será exigida. O valor da Garantia de Execução será: 10% (dez por cento) do Valor do Contrato.</p>
CGC 17.3	<p>A Garantia de Execução será na forma de: Garantia Bancária.</p> <p>A Garantia de Execução será expressa na moeda de pagamento do Contrato, de acordo com suas parcelas do Valor do Contrato.</p>
CGC 17.4	<p>A Liberação da Garantia de Execução ocorrerá: Até 28 (vinte e oito) dias após o encerramento do contrato.</p>
CGC 22.2	<p>A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes serão:</p> <p>Todos os equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas e originais do fabricante, etiquetadas e conter as seguintes informações: nome e endereço do Fornecedor; código e nome de cada item embalado; nome e endereço do organismo responsável pela aquisição; identificação do Acordo de Empréstimo; número e data da fabricação do lote.</p>
CGC 23.1	<p>A cobertura do seguro será a especificada nos Incoterms.</p>
CGC 24.1	<p>A responsabilidade pelo transporte dos Bens será da forma especificada nos Incoterms.</p>
CGC 25.1	<p>As inspeções e testes serão realizadas conforme descrito na Seção VI – Escopo de Fornecimento, item 5 – Inspeções e Testes.</p>
CGC 25.2	<p>As inspeções e testes serão realizadas: Conforme Escopo do Fornecimento – Seção VI – item 5.</p>
CGC 26.1	<p>A multa será: 0,5% por semana.</p>
CGC 26.1	<p>O valor máximo da multa será: 10% do Valor do Contrato.</p>
CGC 27.3	<p>O período de validade da garantia será: 01 ano da data da aceitação.</p>
CGC 27.5	<p>O prazo de reparo dos bens está descrito conforme descrito na Seção VI – Escopo de Fornecimento.</p>

Seção IX. Modelos do Contrato

Índice dos Modelos

1. Contrato	91
2. Garantia de Execução	93

1. Contrato

[O Concorrente vencedor deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

ESTE CONTRATO É FIRMADO aos

[insira: **número**] dias de [insira: **mês**] de [insira: **ano**].

ENTRE

- (1) A _____, com sede na _____, localizada _____, inscrita no CNPJ sob o N^o _____ (doravante chamada de “Comprador”), e
- (2) A _____, com sede na _____, localizada em _____, inscrita no CNPJ sob o N^o _____, (doravante chamada de “Interveninete”, e
- (3) [insira nome do Fornecedor], uma empresa constituída pelas leis de [insira: país do Fornecedor] sediada em [insira: endereço do Fornecedor] (doravante chamado de “Fornecedor”).

CONSIDERANDO que o Comprador solicitou propostas para certos Bens e serviços auxiliares, a saber: _____ e aceitou uma Proposta do Fornecedor para o fornecimento desses Bens e Serviços pelo valor de R\$ _____ [insere Valor do Contrato por extenso, expresso na moeda do Contrato] (doravante chamado de “Valor do Contrato”).

ESTE CONTRATO ESTABELECE O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, palavras e expressões terão os mesmos significados que lhe são respectivamente atribuídos nas Condições do Contrato.
2. Os seguintes documentos constituirão o Contrato entre o Comprador e o Fornecedor, devendo cada um ser lido e interpretado como uma parte integrante do Contrato:
 - (a) Este Contrato;
 - (b) As Condições Especiais do Contrato;
 - (c) As Condições Gerais do Contrato;
 - (d) Os Requisitos Técnicos (inclusive o Escopo de Fornecimento e as Especificações Técnicas);
 - (e) A proposta do Fornecedor e as Planilhas de Preços originais;
 - (f) O Aviso de Adjudicação do Comprador;
 - (g) [Adicione aqui qualquer outro documento].
3. Este Contrato deverá prevalecer sobre todos os outros documentos do Contrato. No caso de alguma discrepância ou inconsistência dentro dos

documentos do Contrato, os documentos deverão prevalecer na ordem listada acima.

4. Em compensação pelos pagamentos a serem efetuados pelo Comprador ao Fornecedor, conforme indicado no Contrato, o Fornecedor, neste ato, se compromete com o Comprador a fornecer os Bens e Serviços Correlatos e a sanar seus defeitos de conformidade com as cláusulas deste Contrato, em todos os aspectos.
5. O Comprador, neste ato, se compromete a pagar ao Fornecedor, em compensação do fornecimento dos Bens e Serviços Correlatos e do correção de seus defeitos, o Valor do Contrato ou outro valor que venha a ser devido nos termos das cláusulas contratuais, nas épocas e na forma estabelecidas neste Contrato.
6. O Interveniente, neste ato, se compromete a realizar a fiscalização/supervisão dos Bens, e Serviços Correlatos para efeito de recebimento, instalação e sua manutenção, nas épocas e na forma estabelecidas neste Contrato.

EM FÉ DO QUE as partes firmam este Contrato, de acordo com as leis de *[insira o nome do país das leis que regem o Contrato]* no dia, mês e ano acima indicados.

Em nome do Comprador

Assinado: *[insira assinatura]*
na qualidade de *[insira o cargo ou outra designação apropriada]*
na presença de *[insira a identificação de uma testemunha oficial]*

Em nome do Interveniente

Assinado: *[insira assinatura]*
na qualidade de *[insira o cargo ou outra designação apropriada]*
na presença de *[insira a identificação de uma testemunha oficial]*

Em nome do Fornecedor

Assinado: *[insira a assinatura do representante autorizado do Fornecedor]*
na qualidade de *[insira o cargo ou outra designação apropriada]*
na presença de *[insira a identificação de uma testemunha oficial]*

2. Garantia de Execução

[O banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas]

Data: *[insira a data (dia, mês e ano) da Apresentação da Proposta]*
ICB N° e Título: *[insira n° e título do Edital]*

Agência do Banco: *[insira o nome completo do Avalista]*

Beneficiário: *[insira o nome completo do Comprador]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO N°: *[insira o n° da Garantia de Execução]*

Fomos informados de que *[insira o nome completo do Fornecedor]* (doravante chamado de "Fornecedor") firmou o Contrato N° *[insira número]*, datado de *[insira dia e mês]*, *[insira ano]* com V.Ss. para o fornecimento de *[descrição dos Bens e Serviços Correlatos]* (doravante chamado de "Contrato").

Outrossim, estamos cientes de que, de acordo com as condições do Contrato, é exigida uma Garantia de Execução.

A pedido do Fornecedor, comprometemo-nos irrevogavelmente, neste ato, a lhes pagar a(s) quantia(s) até um valor total de *[insira o valor¹ em algarismos e por extenso]* por ocasião de sua primeira cobrança, por escrito, declarando que o Fornecedor está inadimplente com relação ao Contrato, sem sofismas ou argumentos nem precisar provar ou demonstrar os motivos de sua cobrança do valor nela especificado.

Esta Garantia é válida até o *[insira número]* dia de *[insira mês]* *[insira ano]*², devendo qualquer cobrança de pagamento a ela vinculada chegar às nossas mãos, nesta agência, até àquela data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes de Garantias de Cobranças, Publicação da ICC N° 458, com exceção de que o subparágrafo (ii) do Sub-artigo 20(a) fica excluído.

[assinaturas dos representantes autorizados do Banco e do Fornecedor]

4. A Licitação será conduzida através dos procedimentos para Concorrência Pública Internacional (ICB) especificados nas Diretrizes do Banco Mundial: *Licitações Vinculadas a Empréstimos do BIRD e Créditos das AID, estando aberta a todos os concorrentes de Países Elegíveis* definidos nas Diretrizes.

5. Os concorrentes elegíveis interessados poderão obter maiores informações aa Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/SEPLAN, à atenção da Comissão Especial Mista de Licitações do Projto RN Sustentável - CEML – Fone: (84)32321818 ou _____ ou através do E-mail rnsustentavel@rn.gov.br e examinar o Edital através do site _____.

6. Os requisitos de qualificação incluem os documentos especificados na Cláusula 11.1 (h) das IAC.

Uma margem de preferência para fornecedores nacionais elegíveis será aplicada. Detalhes adicionais constam do Edital.

7. Um conjunto completo do Edital em inglês e português poderá ser adquirido pelos concorrentes interessados na apresentação de uma Proposta escrita na *Internet* no site

8. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às **horas (horário local) do dia ____ de _____**. Propostas por meio eletrônico não serão permitidas. Propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes que quiserem comparecer pessoalmente ao endereço abaixo, às **horas (horário local) do dia ____ / _____**. Todas as propostas deverão ser acompanhadas de uma Garantia de Proposta de acordo com os valores abaixo especificados ou em valor equivalente numa moeda livremente conversível.

Lote nº	Valor da Garantia da Proposta (R\$)	Valor da Garantia da Proposta (US\$)

9. O endereço mencionado acima é:
